



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2024 Nº 6591



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.257.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 972 - NM, de 9 de maio de 2024, publicado na edição 6.567 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	7
SECRETARIA DA CULTURA	8
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	21
SECRETARIA DA MULHER	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
SECRETARIA DO TURISMO	35
AGETO	38
DETRAN	39
FOMENTO	42
IGEPREV	44
JUCETINS	44
NATURATINS	44
RURALTINS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	55

ATO Nº 1.258 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.259 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RAÍSSA LÍLIAN DE SOUZA LIMA, matrícula 1272322-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.260 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PERLA OLIVEIRA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente das Unidades de Conservação - Parques Estaduais e Monitoramento Natural - DAI-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.261 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2024:

1. CÍCERO INÁCIO DE ALMEIDA, matrícula 1056085-2, FCA-2;
2. HONEI FERREIRA DE BRITO, matrícula 1120590-1, FCA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.264 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 13 de junho de 2024:

1. ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO, Gerente de Fiscalização de Obras Públicas - DAI-1;
2. CAMYLLA FERREIRA CÉSAR BARBOSA, Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas - DAS-4;
3. CÂNDIDO FERREIRA COLINO JÚNIOR, Superintendente de Obras Públicas - DAS-3;
4. RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA, Diretor de Execução e Operações - DAS-4;
5. ROBERTO JOSÉ DUARTE NETO, Gerente de Manutenção de Prédios Públicos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.266 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-6, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 3 de junho de 2024:

1. ANTÔNIO LUIZ DA FONSECA SILVA, matrícula 11180528-1;
2. PATRICIA DOS SANTOS FONSECA SILVA, matrícula 139261-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.267 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.268 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de junho de 2024:

1. ANDREY CHAMA DA COSTA, Gerente de Aquicultura - DAI-1;
2. JANAINÉ TURÍBIO COSTA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
3. PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.269 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOAQUIM URCINO FERREIRA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.270.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 296 - DISP, de 29 de fevereiro de 2024, e o Ato nº 39 - DSG, de 9 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições 6.524 e 6.489 do Diário Oficial do Estado, na parte em que dispensa e designa FÁBIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA, matrícula 992401-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.271 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TAYANE COELHO COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 925 - DSG, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCIANO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 165739-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Recursos Humanos - RH, junto ao rol dos responsáveis do Cadastro Único - CADUN, conforme as disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO nº 2 - PLENO, de 9 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 930 - RVG, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de junho de 2024, a Portaria CCI nº 123 - CSS, de 26 de janeiro de 2024, publicada na edição 6.499 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Professora da Educação Básica LEILA DE SOUSAARAÚJO ROCHA, matrícula 859233-2, cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 931 - DSG, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato/Empenho que especifica:

Contrato	Fiscal do Contrato	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2024NE00069	Luciano Gomes dos Santos, matrícula 165739-2.	Radar PPP Ltda. CNPJ: 20.159.727/0001-23.	Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2024 (Cp'P).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 932 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MANOEL REIS CHAVES CORTEZ NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 933, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1, de 1º a 12 de julho de 2024, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 1.319, de 6 de outubro de 2021, publicada na edição 5.944 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 934, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a NÁDIA SOUSA SANTOS, matrícula 1241940-2, de 5 a 19 de julho de 2024, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela Portaria CCI nº 153, de 2 de fevereiro de 2023, publicada na edição 6.264 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 935 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor WANDERSON CARVALHO MODESTO, matrícula 11237570-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 937 - DISP, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2024:

1. CÍCERO INÁCIO DE ALMEIDA, matrícula 1056085-2, FCA-1;
2. PRISCILA GOMES OLIVEIRA, matrícula 11148217-2, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 939 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 13 de junho de 2024:

1. CAMYLLA FERREIRA CÉSAR BARBOSA, Gerente de Fiscalização de Obras Públicas - DAI-1;
2. CÂNDIDO FERREIRA COLINO JÚNIOR, Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas - DAS-4;
3. MAX SILVA GUIMARÃES, Superintendente de Obras Públicas - DAS-3;
4. RANUDEIA SULIVAN DOS REIS LIMA, Diretor de Execução e Operações - DAS-4;
5. RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA, Gerente de Manutenção de Prédios Públicos - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 941 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de junho de 2024:

1. FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4;
2. JOAQUIM URCINO FERREIRA, Diretor de Empreendedorismo Rural - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 942 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de junho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 943 - CSS, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600147-78.2024.6.27.0000, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 23ª Zona Eleitoral, em Pedro Afonso, o Assistente Administrativo VILMAR LUIZ WOICIK, matrícula 1291394-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 4 de julho de 2024 a 3 de julho de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 40 - APT, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.145 - DSG, de 7 de junho de 2024, publicado na edição 6.585 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a matrícula do servidor DOMINGOS DA SILVA CARDOSO, para a seguinte expressão numérica: 11160039-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE00069

Processo nº: 2024/09010/000023
Empenho nº: 2024NE00069
Contratante: CASA CIVIL
Contratado: RADAR PPP LTDA
CNPJ: 20.159.727/0001-23
Objeto: Contratação do Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2024 (CP3P) Level Foundation.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação Portaria CCI Nº 895, de 11 de junho de 2024.
Valor Total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.128.1100.2172
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 13/06/2024
Signatários: DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante da Contratante.
BRUNO VIDIGAL COSCARELLI - Representante da Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 016/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza Dispensa de Licitação

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cronometragem eletrônica para atender o evento da 17ª Corrida do Fogo organizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa: TECHNOSPORT SERVICOS DE CRONOMETRAGEM LTDA (CNPJ: 05.441.798/0001-20) no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), conforme Processo nº 2024 09090 000054.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 191/2024/DGP, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.158-01 RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA - Matr. 970405-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 3 a 17 de junho de 2024.

Art. 2º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.160-01 RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS - Matr. 936860-1, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 16 a 30 de abril de 2024.

Art. 3º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.223-06 PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES - Matr. 60930-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1671, de 4 de março de 2024, para usufruto no período de 18 de junho a 2 de julho de 2024.

Art. 4º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.235-06 THIAGO LIRA FONTES - Matr. 1063146-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 6 a 20 de maio de 2024.

Art. 5º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do ST QPBM RG 00.254-06 WHYLASSON LOPES GOMES - Matr. 86281-1, referentes ao período aquisitivo de 20/04/2023 a 19/04/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 16 a 30 de abril de 2024.

Art. 6º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 1º SGT QPBM RG 00.428-09 ELVINS EUGÊNIO MOREIRA NEVES DOS SANTOS - Matr. 131780-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, suspensas através do suplemento do BG 1684, de 9 de abril de 2024, para usufruto no período de 3 a 17 de junho de 2024.

Art. 7º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.462-09 HELIO BARBOSA DE ARAUJO - Matr. 980733-1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 6 a 20 de maio de 2024.

Art. 8º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.502-14 BRUNO TEIXEIRA PINTO - Matr. 11239239-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, suspensas através do suplemento do BG 1667, de 22 de fevereiro de 2024, para usufruto no período de 16 a 30 de abril de 2024.

Art. 9º CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.559-14 WELITON ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 11214180-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 1º a 15 de abril de 2024.

Art. 10. CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.562-14 FILIPE ALVES CAVALCANTE - Matr. 11238496-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 16 a 30 de abril de 2024.

Art. 11. CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.598-16 RICARDO CARDOSO SARAIVA - Matr. 41947-7, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 16 a 30 de abril de 2024.

Art. 12. CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.609-16 LUIZ HENRIQUE DA SILVA AMORIM - Matr. 11557770-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, suspensas através do suplemento do BG 1671, de 04 de março de 2024, para usufruto no período de 1º a 15 de abril de 2024.

Art. 13. CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.624-16 SERGIO MOURA COSTA - Matr. 11557524-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2022 a 13/12/2023, suspensas através do suplemento do BG 1658, de 25 de janeiro de 2024, para usufruto no período de 1º a 15 de abril de 2024.

Art. 14. CONCEDER, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.656-22 RAPHAEL CORDEIRO DA SILVA BARBOSA - Matr. 11182490-2, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, suspensas através do suplemento do BG 1671, de 4 de março de 2024, para usufruto no período de 18 de junho a 2 de julho de 2024.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE

PORTARIA Nº 009/2023/2ª CIBM, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR, nos termos do art. 23º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 38, inciso II, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.507-14 MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS - Matr. 11151447-2, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2022 a 14/09/2023, que estavam previstas para 03/06/2024 a 02/07/2024, publicadas no Suplemento do Boletim Geral nº 1692, de 29 de abril de 2024, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE AUGUSTO SOARES - MAJ QOBM
Comandante da 2ª CIBM

VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO - 2º TEN QOBM/A
Subcomandante da 2ª CIBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE DECISÃO Nº 1/2024/CG/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00667.2023
Recorrente: Karen Miranda De Carvalho
Autuado(a): NMB SHOPPING CENTER LTDA CPF/CNPJ:
38.149.506/0001-30
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração protocolado junto ao Sistema Prevenir em fase recursal - não caracterização de recurso - impossibilidade de análise em razão da inexistência de ato questionado, argumentação e respectiva fundamentação.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão, não foi conhecido do Recurso da Decisão de Segunda Instância do (a) Recorrente supracitado(a), em razão de sua inexistência. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13/06/2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante Geral
Julgador de 3ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 2/2024/CG/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00014.2024
Recorrente: PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS
Autuado(a): D AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 02.321.147/0004-51
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Recurso em última instância contra Auto de Infração - Recurso conhecido e improvido. Não demonstração do desacerto da multa aplicada. Limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal. Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da Decisão Nº 002/2024/CG-CBMT0 - ÚLTIMA INSTÂNCIA, o recurso foi conhecido e improvido. O inteiro teor da decisão pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 13/06/2024.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante Geral
Julgador de 3ª instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2024/09040/000082.

Cedente: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - SES.

CNPJ: 25.053.117/0001-64.

Cessionária: Controladoria-Geral do Estado Tocantins - CGE.

CNPJ: 04.807.648/0001-25.

Objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024. O presente Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024, tem por objetivo a cessão de pessoal, visando a orientação quanto aos procedimentos administrativos inerentes ao controle e transparência na prestação dos serviços de saúde, quanto à execução orçamentário-financeiro das ações de saúde, visando fortalecer o controle social das ações de saúde voltadas a assistência dos usuários do SUS.

Modalidade: Termo de Cooperação Técnica.

Data da Assinatura: 04/06/2024.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe CGE-TO.

Carlos Felinto Júnior - Secretário da Saúde do Estado do Tocantins.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 074, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor Jailson Wallysson e Silva, CPF Nº XXX.XXX.X02-25, matrícula nº 832800-1, para responder cumulativamente pela Gerência de Abastecimento, em substituição a titular Honaryd José Lourenço, Gerente de Abastecimento - DAI-1, matrícula nº 999158-8, CPF Nº XXX.XXX.X91-20, durante o período em fruição de férias, de 01/07/2024 a 15/07/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,
em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17-001.002.21-0000650

CONSUMIDOR: SAMYLLA DIAS JORGE

FORNECEDOR: AS2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -(CNPJ nº 40.866.738/000150)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AS2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.866.738/000150, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do DESPACHO nº 226/2022, datado de 01/12/2022, no qual determina a notificação do fornecedor para tomar conhecimento da reclamação apresentada pela consumidora SAMYLLA DIAS JORGE; foi instaurado o Processo Administrativo F.A. nº 17-001.002.21-0000650, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa, na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do presente Edital na imprensa oficial, sob pena de revelia.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 11 de maio de 2024.

Roberto Lacerda Correia
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA 13/2024/GABSEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor, RAIMUNDO FILHO NUNES DA SILVA, Operador de Microcomputador, matrícula nº 442693-2, no período de 04/06/2024 a 03/07/2024, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 14/2024/GABSEC, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 17 (dezesete) dias de férias do servidor JULIO CESAR SEVERINO VIEIRA, matrícula nº 11483008-2, Assessor Comissionado I, no período de 17/07/2024 a 02/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa pela Portaria Nº 58/GABSEC de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 60/2024/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
13/2024	2024/77011/000656	Suane Ferreira Santos Mat: 840054-11	Nubia Maria C. Machado Mat: 388169-2	Contratação artística musical através da Empresa E Francisco da Silva LTDA, do cantor e compositor Everton dos Andes, para apresentação artística musical, na inauguração da Ponte sob o Rio Tocantins em Porto Nacional.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 61/2024/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 163/2024 e SGD nº 2024/77011/008700 de 01 (um) artista a apresentação artística musical, na inauguração da Ponte sob o Rio Tocantins em Porto Nacional, que será realizada no dia 14 de junho de 2024 a partir das 14h, às margens do Rio Tocantins, localizado na Rodovia TO-255, em Porto Nacional.

CONSIDERANDO a razão da escolha do artista, a justificativa do valor da contratação e o interesse social da referida contratação, contidas na justificativa técnica apensado aos autos as fls. 60 a 63, em que os técnicos se manifesta sobre a fundamentação legal;

CONSIDERANDO também que por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação para uma apresentação artística musical do cantor e compositor Everton do Andes que interpretará a canção "vem pro Norte" tendo como prerrogativa para essa contratação fundamentada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso de contratação de profissional do setor artístico, referente ao processo SGD 2024/77011/000656;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do contratado a seguir relacionadas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

I - Pessoa jurídica: E. Francisco da Silva Ltda, inscrita no CNPJ de nº 15.111.779/0001-90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Altera a Portaria nº 04/2024 de 05 de fevereiro de 2024 relativa às ações de execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando as especificidades da execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 04/2024 de 05 de fevereiro de 2024, com a exclusão do seguinte membro:

Kátia Maia Flores - Matrícula: 522858-3

Art. 2º Fica alterada a Portaria nº 04/2024 de 05 de fevereiro de 2024, com a inclusão do seguinte membro:

Tales Victor Pontes Monteiro - Matrícula: 11938315-1

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Habilitação os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins - SECULT-TO, sob a presidência do primeiro:

Tales Victor Pontes Monteiro - Matrícula: 11938315-1
 Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1
 Doralice Loureiro da Mota - Matrícula: 811352-1
 Suane Ferreira Santos - Matrícula: 840054-11
 Luciano Pereira da Silva - Matrícula: 1037641-4
 Amanda Diniz Gonçalves - Matrícula: 11906928 -1
 Lukas Rhyere Negre Guimarães - Matrícula: 11664533-4
 Núbia Martins dos Santos - Matrícula: 11465050-2
 Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins - Matrícula: 1162527-3
 Maria Eduarda Ribeiro de Jesus - Matrícula: 11881038-1
 Agnês Maria Carreiro Gonçalves - Matrícula: 11854570-1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir 7 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA - SECULT, aos 14 de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
 Secretário

**PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT,
 DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Institui a Comissão Permanente de Editais, relativos aos Editais de apoio e fomento à cultura.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO a Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

CONSIDERANDO o planejamento elaborado pelo órgão e a necessidade de execução das ações por meio de editais públicos de apoio e/ou fomento à cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Editais, com a atribuição de planejar, desenvolver, gerir, coordenar, supervisionar e acompanhar todas as etapas e atividades relativas aos editais da Secult, incluindo os relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei 14.399/2022) e Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão Permanente os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins - SECULT-TO, sob a presidência do primeiro:

Tales Victor Pontes Monteiro - Matrícula: 11938315-1
 Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1
 Doralice Loureiro da Mota - Matrícula: 811352-1
 Amanda Diniz Gonçalves - Matrícula: 11906928 -1
 Núbia Martins dos Santos - Matrícula: 11465050-2

Art. 2º Para alcance de suas atribuições, o presidente da Comissão poderá solicitar, a qualquer momento, auxílio aos diferentes setores da Secretaria da Cultura, para qualquer uma das atividades atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA - SECULT, aos 14 de junho de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
 Secretário

**EDITAL Nº 15/2024/GABSEC/SECULT,
 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Republicado para correção

Publicação para correção do Resultado Preliminar do EDITAL Nº 15/2024/GABSEC/SECULT DOE Nº 6568, de 10 de maio de 2024, da 24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato.

Considerando a inscrição da proponente Simone Aparecida Pereira da Silva;

A Comissão de Avaliação e Seleção de Artesanato para a participação nas feiras do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro, no exercício de 2024, faz saber aos interessados do RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 15/2024/GABSEC/SECULT.

I - Artesão Individual:

Classif.	Nome	CPF	Município	Tipologia	Pontos
1º	Juliana Kupákró Krahô	xxx.xxx.251-69	Itacajá	Palha buriiti, fibra buriiti e semente	38,33
2º	Márcio Bello dos Santos	xxx.xxx.981-34	Palmas	Argila, couro e madeira	37,66
3º	Eliene Hireki Xerente	xxx.xxx.881-03	Tocantínia	Capim Dourado, palha e fibra de buriiti e semente	36
4º	Durvalina Ribeiro de Sousa	xxx.xxx.801-44	Palmas	Capim Dourado e fibra	35,66
5º	Emerson Leitão Filho	xxx.xxx.601-15	Gurupi	Argila, madeira e pedra	35
6º	Elisângela Ribeiro Amâncio	xxx.xxx.622-82	Xambioá	Semente, coco babaçu e madeira	33,33
7º	Lais Rodrigues Souza	xxx.xxx.691-70	Palmas	Capim Dourado	31,33
8º	Elizane Ramalho Pereira	xxx.xxx.681-49	Palmas	Capim Dourado	24,33
9º	Pablo Camilo Ramalho Pereira	xxx.xxx.311-02	Palmas	Madeira, argila e pedra	13,66 Eliminado. Não obteve a pontuação mínima, conforme item 5.1
10º	Simone Aparecida Pereira dos Santos	xxx.xxx.901-34	Palmas	Capim Dourado	13,33 Eliminado. Não obteve a pontuação mínima, conforme item 5.1
11º	Maria Bonfim Moreira de Souza	xxx.xxx.151-72	Palmas	Capim Dourado e madeira	Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2

II - Entidade Representativa (associação, cooperativa e etc):

Classif.	Entidade Representativa	CNPJ	Município	Tipologia	Pontos
1º	Associação de mulheres produtoras dos projetos de assentamento Santo Onofre e Santa Tereza I	09.173.327/0001-30	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado e fibra buriiti	37
2º	Associação Dianopolina de Artesãos	04.498.936/0001-45	Dianópolis	Capim dourado, fibra buriiti e semente	36,66
3º	Casa de cultura Karajá	05.330.101/0001-11	Formoso do Araguaial/ Ilha do Bananal	Argila, madeira e palha de buriiti.	34,66
4º	Associação dos artesãos do capim dourado Pontalense	06.119.928/0001-76	Ponte Alta do Tocantins	Capim Dourado e fibra.	34
5º	Associação dos Pequenos Produtores Indígenas da Ilha do Bananal - ASPIBA	37.962.596/0001-10	Formoso do Araguaia	Semente, cerâmica, madeira e fibra buriiti	Desclassificado. Não cumpriu o item 4.2

Fica concedido à proponente Simone Aparecida Pereira dos Santos, o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de recurso, conforme item 7.1. do edital.

José Sebastião Pinheiro de Souza
 Secretário da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000656

Contrato nº: 13/2024

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA

Contratado: E. FRANCISCO DA SILVA LTDA

CNPJ: 15.111.779/0001-90

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação artística musical através da Empresa E Francisco da Silva LTDA, do cantor e compositor Everton dos Andes, para apresentação artística musical, na inauguração da Ponte sob o Rio Tocantins em Porto Nacional. Que será realizada no dia 14 de junho de 2024 a partir das 14h, às margens do Rio Tocantins, localizado na Rodovia TO-255, em Porto Nacional. Alinhando-se a Missão Institucional de Fomentar à Cultura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Dotação orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.33.90.39.500

Data da Assinatura: 13/06/2024

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Everton Francisco da Silva - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 465/2024/GABSEC, DE 22/05/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500118:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.462.840-1	2.705/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 466/2024/GABSEC, DE 22/05/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500112:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.462.916-5	2.706/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 467/2024/GABSEC, DE 22/05/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500113:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.462.936-0	2.703/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 468/2024/GABSEC, DE 22/05/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500119:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.471.878-8	2.873/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 469/2024/GABSEC, DE 22/05/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500115:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.479.394-1	2.961/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 471/2024/GABSEC, DE 22/05/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500114:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.462.935-1	2.704/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 472/2024/GABSEC, DE 22/05/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500116:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.462.806-1	2.702/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 473/2024/GABSEC, DE 22/05/2024.

Dispõe sobre a Revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/1040/500117:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.476.251-5	2.874/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 504, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor EDES DIVINO DE OLIVEIRA, nº funcional 439827-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, no período de 1º a 15 de junho, previstas para o período de 1º a 30 de junho de 2024, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 505, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor JOAO BATISTA LEITE TORRES, nº funcional 1274163-1, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 03 a 07 de junho de 2024, período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 506, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
7.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
8.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
9.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
10.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 507, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 508, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Auditoria
3.	Fabricio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria

5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Janio de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
10.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
11.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
12.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento
13.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 509, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Auditoria
3.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD
5.	Luciano Ferreira da Silva	404473-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 511, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
2.	Marcelene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
3.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 512, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
5.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
6.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 513, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
2.	Doricles de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
3.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
4.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
5.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
6.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
7.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
8.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
9.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
10.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
11.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
12.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
13.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
14.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
15.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Monitoramento
16.	Solon Bezerra de Lima	62926-1	Vistoria e Diligências Fiscais
17.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 514, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	Plantão Fiscal
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 515, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Auditoria
4.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
5.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
6.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Plantão Fiscal

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 516, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 517, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELBSON GONCALVES LIMA, nº funcional 992504-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, nº funcional 316080-3, no período de 03 a 17 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 518, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de junho de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
4.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
6.	José Bartolomeu Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
8.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 519, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELBSON GONCALVES LIMA, nº funcional 992504-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, nº funcional 316080-3, no período de 18 a 22 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 520, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Antônio Feliciano Borges	247045-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/06/2024 a 15/06/2024
2.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/06/2024 a 30/06/2024
3.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2024 a 23/06/2024
4.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/06/2024 a 30/06/2024
5.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/06/2024 a 30/06/2024
6.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/06/2024 a 15/06/2024
7.	Luiz Melchisedes Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/06/2024 a 15/06/2024
8.	Marcelo Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/06/2024 a 08/06/2024
9.	Marusan Antônio Balza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/06/2024 a 08/06/2024
10.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2024 a 23/05/2024

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 524, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, nº funcional 11183578-1, Técnico em Informática, para responder pela Gerência de Redes e Comunicação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES, nº funcional 801012-2, no período de 15 a 29 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 525, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RÔMULO REZIO DE SOUSA, nº funcional 781797-4, Gerente de Banco da Dados, para responder pela Diretoria de Infraestrutura, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular HESLEY RODRIGUES LIMA, nº funcional 801530-3, no período de 15 a 26 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 526, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CLEONE GOMES SOARES, nº funcional 1017390-2, Assessor de Integração e Pesquisa, para responder pela Diretoria de Inovação, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO, nº funcional 491849-3, no período de 08 a 27 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 527, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FATIMA DA CRUZ LINARD NOLETO, nº funcional 847553-4, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Sistemas Tributários, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DENILSON VIDAL FAGUNDES nº funcional 723372-1, no período de 08 a 17 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 529, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, nº funcional 11216980-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA, nº funcional 242035-1, no período de 1º a 30 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 534, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO, nº funcional 512981-1, Coordenador Regional de Fiscalização, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular CAUBI VIEIRA PEIXOTO, nº funcional 217132-2, no período de 15 a 29 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 536, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

ELZIRAN ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, nº funcional 706015-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 539/2024/GABSEC DE 11/06/2024.

A SECRETARIA DA FAZENDA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Tocantins, inscrita no C.N.P.J./MF nº 00.930.799/0001-15, com sede na Praça dos Girassóis, nº 11, Centro, Palmas - Tocantins, CEP: 77.060-682, neste ato representado por seu Secretário o Senhor JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, brasileiro, casado, portador da ID nº xx.xxx.xxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Q. xxx Norte Alameda x, Arne, Palmas - TO, xxxxx-xxx, em Palmas/TO, nomeado pelo Ato Governamental nº - 239 NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações e correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da SECRETARIA DA FAZENDA a Unidade de Implementação do Projeto - UIP do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró-Gestão Tocantins, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente 1.3: Aquisições Públicas, integrante do Componente 1. Sistemas de Gestão de Governo Integral.

Parágrafo único. A UIP/SEFAZ Pró-Gestão é supervisionada, permanentemente, pela SEPLAN que conduzirá o projeto através da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP Pró-Gestão.

Art. 2º Compete a UIP/SEFAZ- Pró-Gestão:

Coordenador Geral - Responsável pelo planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de atividades específicas financiadas pelo Projeto, por fornecer informações gerais para a UGP bem como:

I - cumprir todas as obrigações decorrentes do Acordo de Empréstimo nº 9584-0-BR com Banco Internacional;

II - mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do Subcomponente 1.3;

Equipe de apoio - Responsável pela elaboração dos documentos técnicos e instrução dos processos de aquisições (por exemplo: Especificações Técnicas, Termos de Referência, Orçamento Estimativo, Avaliação, Notas Técnicas, etc), assinar contratos, monitorar e avaliar a qualidade dos resultados das atividades, em especial o desempenho dos serviços para preencher os objetivos de cada componente, aprovar contas/pedidos de pagamentos em conformidade com as políticas do Banco, bem como:

I - elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do subcomponente de Aquisições Públicas, seguindo as diretrizes da UGP/Pró-Gestão, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II - acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos quando pertinente;

III - efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV - assessorar a Comissão Permanente de Licitações de Serviços e Aquisição de Bens;

V - analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostos pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

VI - dar suporte técnico ao longo da execução, serviços e aquisição;

VII - acompanhar o avanço físico dos serviços contratados;

VIII - analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

IX - elaborar relatórios periódicos (mensais e semanais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de serviços de desvios na implementação do Projeto e emití-los a UGP-Pró-Gestão.

X - elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de que vierem a ser solicitados pela UGP- Pró-Gestão, durante o período de execução do projeto;

XI - manter atualizado o Plano de Aquisições do Subcomponente 1.3: Aquisições Públicas;

Art. 3º Designar para compor a UIP/SEFAZ Pró-Gestão os seguintes servidores desta Secretaria:

I - coordenador (a):

GLÊNIO BENVINDO DE OLIVEIRA - MAT. 421483-3

II - Equipe Técnica:

DÉBORA BATISTA NOVAIS CHAVES - MAT. 778221-2

ERCIENE MARIA GUIMARÃES - MAT. 514667-2

ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO - MAT. 851155-2

MARIA ROSICLEIDE NASCIMENTO ARÚJO - MAT. 574330-2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 540, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FATIMA DA CRUZ LINARD NOLETO, nº funcional 847553-4, Analista em Tecnologia da Informação, para responder pela Gerência de Sistemas Tributários, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DENILSON VIDAL FAGUNDES, nº funcional 723372-1, no período de 18 a 27 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 541, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FRANCEANDRA MENDES CHAVES, nº funcional 649081-1, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Coordenadoria Regional de Fiscalização de Miracema, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, nº funcional 156544-3, no período de 17 a 31 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 543, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES nº funcional 640508-2, no período de 18 a 21 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 544, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES nº funcional 640508-2, Gerente de Programação, Capacitação e Educação, para responder pela Diretoria da Escola Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RODRIGO JOSE LIMA ALMEIDA nº funcional 11193450-1, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 545, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora SUZANA MATIAS GONDIM, nº funcional 576715-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 18 de junho a 17 de julho de 2024, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 548, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1ª a 23 de julho de 2024, a fruição de 23 (vinte e três) dias de férias da servidora MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO, nº funcional 901353-1, Assistente Administrativo, interrompidas pela Portaria Sefaz nº 995, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 550/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, visando a participação de 08 (oito) servidores da Secretaria da Fazenda para o 'Congresso Agile Trends GOV 2024, a ser realizado entre os dias 19 e 22 de agosto de 2024, modalidade presencial, com carga horária de 32h/aulas, na cidade de Brasília/DF; conforme solicitação via: DFD 238/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (2024/25009/034518).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/039270);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 124/2024/SAJ, SGD 2024/25009/041808, às páginas 81/84.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 13.371,25 (treze mil trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa FLASHBOX EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.972.586/0001-38, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 12/06/2024.

Atenciosamente,

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 552/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL, para publicação de avisos de Editais e demais atos pertinentes a Licitação no Diário Oficial da União em atendimento às demandas da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES (SCCL) desta Secretaria, conforme solicitação via: Documento de Formalização de Demanda nº 210/2024/SCCL/SEFAZ, (SGD: 2024/25009/027376).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/033387); às páginas 108/111.

Considerando a NOTA JURÍDICA Nº 2/2024/SAJ (SGD Nº 2024/25009/036821), às páginas 116/118, exarada pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda e o PARECER "SCE" Nº 238/2024, emitido pela SUBPROCURADORIA DE CONSULTORIA ESPECIAL da PGE, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 584/2024, págs. 135, opinando pela legalidade do procedimento de contratação;

Considerando a Dotação Orçamentária nº 25010.04.122.1100.2193 e ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 79.863,84 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), em favor da IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00 conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000499.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 12/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 558/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa VITOR HUGO ALVES ROCCO ME, visando Contratação de empresa especializada para ministrar palestra "Inteligência Emocional no ambiente de trabalho", destinada para os servidores da Secretaria da Fazenda, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, no auditório da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - Egefaz, na modalidade presencial, com carga horária de 1h10min, em Palmas-TO; conforme solicitação via: DFD Nº 313/2024/DGP/SEFAZ (2024/25009/036835).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/40095);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 126/2024/SAJ, SGD 2024/25009/042280, às páginas 59/62.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) em favor da empresa, VITOR HUGO ALVES ROCCO ME, inscrita no CNPJ: 09.195.628/0001-64, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000853.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 559/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa ANALYTIC DESIGN, visando a participação de até 30 (trinta) servidores da Secretaria da Fazenda que atual em função de liderança, no curso de Inteligência Artificial para Líderes, que será realizado na modalidade presencial, em Palmas - TO, com carga horária de 16h aulas na data de 28 e 29/08/2024, conforme solicitação via: DFD Nº 150/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2024/25009/024780).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/039147) e o INFORME Nº 07/2024/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2024/25009/ 041063);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 127/2024/SAJ, SGD 2024/25009/042299, às páginas 72/75.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III, §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, a Administração justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), em favor da empresa ANALYTIC DESIGN, CNPJ: 31.071.323/0001-08, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000398.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/06/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/25000/000302
CONTRATO Nº: 018/2022
ADITIVO: Nº 2
Nº AUTOMÁTICO: 22000676
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: BALANÇAS TOCANTINS LTDA
CNPJ: 28.525.360/0001-26
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2022 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 14.490,00 (Catorze mil quatrocentos e noventa reais).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0500
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024
VIGÊNCIA: 29/06/2024 a 29/06/2025
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Contratante; Genário Pedro Marinho - Contratada.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	29.462.840-1	2024/000553	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/10/2022 10/11/2022 10/12/2022 10/01/2023 10/02/2024 10/03/2024
02	CP COMERCIAL S/A	29.505.588-0	2024/000555	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/02/2021 10/03/2021 10/04/2021 10/05/2021 10/06/2021 10/07/2021 10/08/2021 10/09/2021 10/10/2021 10/11/2021 10/12/2021 10/01/2022
03	CP COMERCIAL S/A	29.505.588-0	2024/000556	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/02/2023 10/03/2023 10/04/2023 10/05/2023 10/06/2023 10/07/2023 10/08/2023 10/09/2023 10/10/2023 10/11/2023 10/12/2023 10/01/2024
04	CP COMERCIAL S/A	29.505.588-0	2024/000557	200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00 200,00	10/02/2022 10/03/2022 10/04/2022 10/05/2022 10/06/2022 10/07/2022 10/08/2022 10/09/2022 10/10/2022 10/11/2022 10/12/2022 10/01/2023
05	CP COMERCIAL S/A	29.505.588-0	2024/000558	1.619,48	25/01/2021 a 31/12/2021
06	CP COMERCIAL S/A	29.505.588-0	2024/000559	1.330,00	01/01/2022

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 051/2024
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Rua NE 05, Lote 26 A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a denegação da autorização de emissão e recebimento de documentos fiscais eletrônicos, podendo apresentar pedido de reconsideração ao Diretor de Acompanhamento Judicial-Criminal no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 3º da Portaria SEFAZ nº 1.232, de 20 de dezembro de 2023.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº
01	PNEUCAR COMERCIAL LTDA	29.213.498/0001-52	2023/2553/501057
02	SABORES REGIONAIS, DIST. REPRÉS. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	32.665.318/0001-88	2023/2553/501128
03	TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA	29.143.247/0001-49	2023/2553/5000961
04	LIDER COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	03.830.793/0001-64	2024/2650/500022
05	EMAM- EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	04.420.916/0027-90	2024/2650/500017
06	C&C MINERAIAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	50.784.331/0001-38	2024/2650/500021
07	SPEED RABBIT EXPRESS LTDA	43.291.977/0073-92	2023/2553/501153
08	DUNORTE AGRONEGOCIO LTDA	38.217.625/0001-82	2023/2553/501039
09	INSTITUTO IDESP	04.565.625/0001-51	2023/2553/501089
10	MASA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	45.498.603/0001-01	2023/2553/501132
11	M.M. TECNOLOGIA LTDA	13.474.178/0001-16	2023/2553/501133
12	AGROLOC ALUGUEL E SERVIÇOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	46.278.521/0001-06	2023/2553/501139
13	BOM FRETE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	24.073.150/0012-46	2023/2553/501039

Palmas/TO, 13 de junho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Rua NE 05, Lote 26 A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o indeferimento do pedido de restituição de indébito tributário no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro no Decreto nº 3.088, de 17 de julho de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº
01	JOAQUIM FLORENCIO VIANA	xxx.xxx.866-87	2021/6040/505281
02	WASHINGTON DE SOUSA MELO JUNIOR	xxx.xxx.953-72	2022/6040/506215
03	BETUMAT QUIMICA LTDA	00.858.151/0001-85	2023/6040/503342

Palmas/TO, 13 de junho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2024

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Rua NE 05, Lote 26 A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), contados do quinto dia da publicação deste, com prazo para manifestação/contestação de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento dos respectivos processos, sobre o indeferimento do pedido de isenção de IPVA no(s) processo(s) abaixo listado(s) com fulcro na Portaria SEFAZ nº 272, de 01 de Março de 2007.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	PROCESSO Nº
01	LUCAS FLAVIO DA SILVA MIRANDA	xxx.xxx.071-34	2024/6040/500195
02	PAULO RICARDO SOUZA DA MATA	xxx.xxx.421-04	2023/6040/505529

Palmas/TO, 13 de junho de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101, alínea "U" Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	ROSAQLICE MIGLIAVACA	29.481.243-1	xxx.xxx.419-15	FAZENDA CORREGO DO MEIO ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Figueirópolis nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101 inc. II "U" do decreto 2912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 04, s/nº, Centro, Figueirópolis-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	VICTOR CRUVINEL RIBEIRO	29.529.593-7	xxx.xxx.451-05	RUA NATÉRCIO SOARES DE CASTRO Q. 04 LT. 15 VILNA NATLINA JARAGUA-GO CEP:76.330-000
02	TASSIO SILVA FARIA	29.493.310-7	xxx.xxx.741-93	FAZENDA BARRA MANSA

Figueirópolis-TO, 22 de maio de 2024.

Wesle Alves do Nascimento
Supervisor da Agência de Atendimento
Mat. 709806-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101, alínea "U" Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	RONNY CESAR BARBOSA DA SILVA	29.482.768-4	xxx.xxx.151-15	FAZENDA RANCHO NOSSA SENHORA APARECIDA ALVOARDA-TO

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101, alínea "U" Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	ROGERIO NOGUEIRA DA CUNHA	29.401.570-1	xxx.xxx.581-04	FAZENDA JATOBA - ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PLMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101, alínea "U" Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	GILSON FERREIRA DE MORAIS	29.484.461-9	xxx.xxx.491-00	FAZENDA PRESENTE DE DEUS - ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101, alínea "U" Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	FHELIPPE BATISTELA	29.458.226-6	xxx.xxx.130-44	FAZENDA LB - ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 109 - A, B e C do Decreto 2.912/06 RICMS, contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar sobre a Suspensão de Ofício, referente o art. 101, alínea "U" Decreto 2.912/06, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	GIOVANI DA ROSA DALLAZEN	29.524.820-3	xxx.xxx.543-68	FAZENDA POR DO SOL - ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2024
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste para manifestar sobre o Auto de Infração 2024/000416, conforme processo 2024/6820/500094, junto a esta agência, localizada à Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	REDE BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	29.490.502-2	20.085.985/0001-02	AV BERNARDO SAYAO SN QD 30 LT 06

Alvorada-TO, 21 de maio de 2024.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 64/2024/GABSEC/SICS,
DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
21/2024 GABSEC 22/2024 GABSEC 23/2024 GABSEC 24/2024 GABSEC	2023/19010/00248	Cleudivan Rodrigues de Araújo Matricula: 1259466-6	Halyne Milhomem Soares Matricula 962391-6	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção predial e equipamentos de proteção individual, visando garantir o bom funcionamento da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PROCESSO Nº: 2024/19010/000001
INTERESSADO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - Sics

JUSTIFICATIVA Nº 9/2024/DAF**1. DO OBJETO**

Cuida-se de processo administrativo que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de fornecimento de vale transporte intermunicipal (Paraíso-Palmas-Paraíso) para os servidores desta Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, nas mesmas condições do Termo de Referência SICS nº 1/2024/DAF - SGD 2024/19019/000130.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justifica-se a escolha da TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.021.692/0001-85, localizada/sede no município de Palmas no Estado do Tocantins, que emite bilhete eletrônico para utilização de transporte intermunicipal (Paraíso-Palmas-Paraíso), conforme o trajeto e horário desejado pelos interessados.

Sendo a TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA a única fornecedora de serviços com bilhetagem para transporte intermunicipal, conforme a declaração permissionária emitida pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos - ATR, anexa a este, configurando-se a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no *Caput*, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

3. Da Justificativa dos Preços Praticados no Mercado

A contratação terá uma média total de aproximadamente R\$ 23.044,00 (vinte e três mil e quarenta e quatro reais), trazendo como embasamento a quantidade de dias úteis para o exercício 2024, considerando o quantitativo de 02 (dois) servidores desta Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, residentes no município de Paraíso do Tocantins, podendo este valor sofrer alterações de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e com a quantidade de servidores que optarem pelo vale transporte no decorrer do contrato.

4. Do Fundamento Legal

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos e mais recentemente com a criação da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a rege do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Com relação à Inexigibilidade, a licitação se torna impossível, tendo em vista a inviabilidade de competição. O *caput*, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 elencou em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no seu *caput*, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:”

Em razão disso e de acordo com o *caput*, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 é legalmente possível à contratação mediante inexigibilidade de licitação decorrente da sua singularidade, pois se trata de serviços contínuos do qual a TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA é detentora, conforme atesta a Declaração Nº 86/2024 SGD: 2024/38999/002283, folhas 55 e 56 dos autos, e com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS e do interesse público.

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 56, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2024/39000/000081, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ODAIR LINHARES MATEUS	CPF: XXX.XXX.X61-20
Endereço: Quadra 110 Norte (Arme 14), Alameda X, lote XX - casa X	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.xxx-x28
Telefone particular: (63) 9xxxx-3185	Telefone do trabalho: 3218-7523
Cargo/função: Técnico Agropecuário	Matrícula: 525367-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.700.000000.002642	33.90.30	Material de consumo	10.000,00
1.700.000000.002642	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.3 Saque até 20% do valor da Natureza de Despesas: 33.90.39 destinado a (serviço)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Titular: LORENZO RIGO HOLSBACH, número funcional 1110489-4; e Suplente: DANIEL LOPES AMARAL, número funcional 1270842-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 57, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, resolve

LOTAR:

Art. 1º Os seguintes servidores, nas Unidades Administrativas adiante relacionadas, a partir das datas especificadas:

Ord.	Número Funcional	CPF	Nome do Servidor	Lotação	Data de Vigência / Exercício
1.	11463279-4	XXX.XXX.901-63	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	Diretoria de Educação Ambiental para Sustentabilidade	05/03/2024
2.	1286293-1	XXX.XXX.251-15	SANDRA REGINA SONODA NUNES	Diretoria de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	16/10/2023
3.	11834374-2	XXX.XXX.031-37	SOFIA BORGES ROCHA	Diretoria de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	16/10/2023
4.	1192329-2	XXX.XXX.563-91	VALEMARNE ANGELIM GOMES	Diretoria de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	16/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/TO Nº 147, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

APROVA AD REFERENDUM a retificação da Resolução nº 140, de 13 de dezembro de 2023, que institui o Calendário de Reuniões do CERH para o exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato Nº 273 - NM, DOE 6268, de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais membros encerrou-se em 29 de maio de 2024, e que as indicações dos nomes dos novos conselheiros para o biênio 2024/2026 ainda não está completa para a devida nomeação pelo Presidente, e que a data prevista na Resolução supracitada para a 56ª Reunião Ordinária é para o dia 19 do corrente mês,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Conselho, no Artigo 33, Inciso I, Alinea "m", são atribuições do Presidente do CERH, decidir sobre assunto urgente, *Ad referendum* do CERH,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a Resolução nº 147, de 11 de junho de 2024, que retifica a Resolução nº 140 que institui o calendário de Reuniões do CERH para o Exercício de 2024, com as seguintes datas:

55ª Reunião Ordinária	06 de março de 2024
56ª Reunião Ordinária	26 de junho de 2024
57ª Reunião Ordinária	11 de setembro de 2024
58ª Reunião Ordinária	11 de dezembro de 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente do CERH/TO

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA/SECMULHER Nº 29/2024,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 238 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO EMPENHO	Nº DO PROCESSO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2024NE00212 2024NE00213 2024NE00214	2024/81010000021	Livia Maria Gonçalves Marinho Mat.85276-4	Wilma Kelle Martins Silva Mat. nº: 1068903	Maria da Paz Duarte de Carvalho Mat. nº: 596179	A contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Mulher, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2024/81010/000021

EMPENHO Nº: 2024NE00212

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Mulher

CONTRATADO: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

CNPJ: 10.460.274/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Material de Expediente, afim de atender as necessidades desta Pasta.

VALOR DO EXTRATO: R\$ 48.841,48 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2433

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

SIGNATÁRIOS: GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante legal da Contratante e Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/81010/000021

EMPENHO Nº: 2024NE00213

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Mulher

CONTRATADO: H A C COSTA LTDA,

CNPJ: 22.739.115/0001-35.

OBJETO DO CONTRATO: Material de Expediente, afim de atender as necessidades desta Pasta.

VALOR DO EXTRATO: R\$ 2.974,98 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2433

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

SIGNATÁRIOS: HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA - Representante legal da Contratante e Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2024/81010/000021

EMPENHO Nº: 2024NE00214

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Mulher

CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.638.290/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Material de Expediente, afim de atender as necessidades desta Pasta.

VALOR DO EXTRATO: R\$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2433

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024

SIGNATÁRIOS: Tânia Magalhães - Representante legal da Contratante e Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 253/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: [sestochamamento@gmail.com] e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefones: (63) 3218-1740 (63) 3218-2706.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DO PORTARIA - 253/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Gurupi	Cirurgião Geral	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8%, 10% ou 12%
	Cardiologista		
	Ginecologista Obstetra		
	Gastroenterologistas		
	Imaginologista e Radiologista		
	Endoscopia		
	Ultrassonografista		
	Neurocirurgião		

PORTARIA Nº 254/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: [sestochamamento@gmail.com] e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefones: (63) 3218-1740 (63) 3218-2706.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DO PORTARIA - 254/2024/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Miracema do Tocantins	Ginecologista Obstetra	R\$ 7.499,70 / 90 h R\$ 14.999,40 / 180 h R\$ 22.499,10 / 270 h	8%, 10% ou 12%
	Cirurgião Geral		
	Ortopedista		
	Pediatra		
	Cardiologista		

PORTARIA - 563/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da Residência Médica - Medicina de Família e Comunidade, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, na Unidade de Saúde, conforme o quadro abaixo para o período de 2024 a 2025.

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e fim	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Geral de Palmas	Medicina de Família e Comunidade	R2	01/04/2024 a 28/02/2025	24h	17
	Medicina de Família e Comunidade	R2	01/04/2024 a 28/02/2025	264h	17
Hospital Maternidade Dona Regina	Medicina de Família e Comunidade	R2	01/04/2024 a 28/02/2025	264h	17
TOTAL				552h	51

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 16 e parágrafos da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas da Residência Médica terá vigência até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 564/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino COLÉGIO DINÂMICO LTDA., com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço para curso Técnico em Enfermagem para o primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de início e fim do estágio	CH	Nº de Alunos	Valor da Contrapartida
	Técnico em	2º	11/03/2024 a	340h	4	R\$ 226,66
	Enfermagem		11/06/2024			
Hospital	Técnico em	2º	02/03/2024 a	186h	8	R\$ 248,00
	Enfermagem		29/06/2024			
Regional		2º		140h	15	R\$ 350,00
	Técnico em		27/05/2024 a			
Paraisópolis	Enfermagem	2º	27/06/2024	186h	8	R\$ 248,00
	Técnico em		02/03/2024 a			
	Enfermagem		29/06/2024			
Total				852h	35	R\$ 1.072,67

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino COLÉGIO DINÂMICO LTDA., obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 565/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas para Estágio Estudantil supervisionado Obrigatório e Aprendizagem, para o curso Técnico em

Enfermagem, para o primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Nº de alunos	Carga horária
Hospital Regional de Miracema	Técnico em Enfermagem	18/03/2024 a 22/04/2024	18	120h
	Técnico em Enfermagem	22/04/2024 a 23/08/2024	13	320h
TOTAL			31	440h

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até o dia 30 de junho 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 566/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a Constituição Federal em seu artigo 200 no Inciso III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde e inciso V - incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e as Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES-TO;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 que regulamenta as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC Nº 22, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeira e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

Considerando a necessidade de regulamentação do acesso de pesquisadores, estudantes e profissionais nas Unidades de Saúde do Estado em situação não abrangidas na Portaria que regula o estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviço, bem com a Portaria de regula as pesquisas;

Considerando a visita técnica um importante instrumento para o conhecimento das políticas públicas desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para compreensão dos procedimentos e serviços ofertados pelo SUS.

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Saúde (SES/TO) institui a regulamentação de visitas técnicas nas diferentes áreas/serviços de saúde e setores administrativos sob gestão estadual a ser regulado pelos Núcleos de Educação Permanente em Saúde - NEP.

Parágrafo Único: A visita técnica consiste na observação de atendimentos e/ou processos de trabalho, visando à atualização técnico-científica e/ou administrativa/gerencial, possui um caráter informativo e institucional nos setores administrativos e nas unidades de saúde da SES/TO.

Não categoriza estágio, sendo vetada a realização de atividades práticas.

Art. 2º As visitas técnicas poderão ser realizadas por alunos comprovadamente matriculados em uma Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos.

Parágrafo Único - Os profissionais estrangeiros deverão apresentar seus diplomas revalidados ou reconhecidos pelo órgão competente e documentos que comprovem a regularização de sua atividade profissional no Brasil, tal como a legalização de permanência no país.

Art. 3º O acesso às unidades de saúde e/ou setores administrativos da SES/TO dar-se-á mediante solicitação formal ao NEPS/ SES/TO e por meio da entrega do Termo de Compromisso de Visita Técnica (Anexo I).

Parágrafo Primeiro: Quando se tratar de aluno, além do Termo de Compromisso de Visita Técnica, será necessária a apresentação da declaração que comprove o vínculo ativo à instituição de ensino (IE) em papel timbrado e assinado pelo responsável legal da IE.

Parágrafo Segundo: Quando se tratar de profissional, além do Termo de Compromisso de Visita Técnica, deverá ser apresentada a carteira profissional do respectivo conselho ao qual está vinculado, e deverá ser entregue a cópia devidamente conferida pelo profissional responsável pelo NEP.

Art. 4º As visitas em grupo devem ser compostas de no máximo 05 (cinco) interessados, sendo este quantitativo determinado de acordo com a capacidade de cada setor/área pretendido. Caso a solicitação seja para um grupo maior, os interessados serão divididos em subgrupos, conforme a capacidade da área profissional/ técnica solicitada.

Art. 5º A carga horária máxima permitida por aluno/profissional são 6 horas/semestrais, não podendo ser fracionada, ou seja, o aluno/profissional não poderá adentrar a unidade de saúde ou setor administrativo da SES/TO por mais de uma vez por semestre. Ressalta-se que os servidores responsáveis - NEP, por este fluxo, tem autonomia para definir a escala (quantitativo de visitantes) e a carga horária coerente ao setor solicitado.

Art. 6º As visitas técnicas serão permitidas somente no período das 07h às 17h, de segunda a sábado, desde que haja disponibilidade do setor e esteja de acordo com a programação apresentada previamente.

Parágrafo Único. O aluno/profissional deverá seguir as regras de biossegurança da comissão de controle de infecção hospitalar e o Regimento Interno da Unidade, bem como se submeter às especificidades do setor.

Art. 7º As visitas técnicas não contemplam o desenvolvimento de atividades práticas, devendo se restringir à observação dos serviços prestados, consulta documental e entrevista com o profissional de acordo com a aprovação do responsável pelo setor, respeitando os protocolos de ética e sigilo.

Art. 8º As visitas técnicas não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a SES/TO e a Secretaria não se responsabiliza por qualquer tipo de despesa decorrente da visitação, tais como: alimentação, transporte, estadia, rouparia, equipamentos de proteção individual (EPI) e outros.

Art. 9º Os EPIs são de responsabilidade do aluno/profissional e/ou da IE, não sendo permitida em nenhuma hipótese a entrada sem os equipamentos necessários à segurança do visitante, dos profissionais e dos pacientes.

Art. 10. Fica sob a responsabilidade da área concedente o acompanhamento das atividades de visita técnica a serem desenvolvidas, que deverá ser feita por um servidor responsável pelo setor ou designado por este. Em se tratando de servidores públicos da SES/TO, que tenham vínculos com a IE, o mesmo poderá acompanhar os alunos, mediante a autorização do responsável pelo setor.

Parágrafo Único: O visitante deverá sempre estar acompanhado pelo profissional do setor designado para este fim e portando seu crachá de visitante e identificação da instituição de ensino.

Art. 11. O requisitante da visita técnica deverá encaminhar ao NEP responsável pelo setor, com 15 (quinze) dias de antecedência ao início da visita técnica, os documentos abaixo:

I - Termo de Compromisso e Responsabilidade de Visita Técnica (Anexo I);

II - Termo de Veracidade quanto aos dados de Vacinação (Anexo II referente a alunos, ou anexo III referente aos profissionais);

III - Cópia da Carteira do Conselho de classe (no caso de profissional).

Parágrafo Único: A SES/TO exige esquema vacinal completo contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba, influenza e COVID-19, os quais são validados mediante a apresentação do Termo de Veracidade quanto aos dados de Vacinação;

Art. 12. A SES/TO não se responsabiliza por qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer na visita, decorrentes do uso inadequado de equipamentos ou instrumentais, bem como, não responsabilizará pelo visitante que não estiver acompanhado pelo profissional designado para este fim.

Art. 13. O visitante se compromete a resguardar o sigilo e a divulgação de informações a que tiver acesso durante a visita.

Art. 14. O NEP deverá encaminhar, semestralmente, um relatório final das visitas técnica para a Gerência de Ciências e Inovação em Saúde - GCIS, conforme o link: [<https://docs.google.com/forms/d/1d6qXTz5wJUHVgqh6wNTgAwWXFoSQ2Q0IxZq2UthPz4k/edit>].

Parágrafo Único: O relatório do 1º semestre deverá ser encaminhado de 01 a 15 de julho e do 2º semestre de 01 a 15 de janeiro.

Art. 15. As disposições não previstas nesta Portaria e os casos omissos serão dirimidos pela DETSUS/SES/TO.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE VISITA TÉCNICA

1 UNIDADES DE SAÚDE E/OU SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

Unidade de Saúde:	
Cidade:	UF:
Setor:	Telefone:
Representante do setor:	Cargo:

2 INSTITUIÇÃO DE ENSINO - IE (CASO DE ALUNOS)

Nome:	
CNPJ:	
Cidade:	UF:
Telefone:	
Representante:	

3 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Nome:	
CPF:	RG:
Cidade:	CEP:
Curso:	Período:
Endereço eletrônico:	Telefone:

4 DADOS DA REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

- Data de realização da visita técnica: ____ / ____ / ____
- Horário de início: ____ / ____ min.
- Horário de término: ____ / ____ min.
- Setor (es) pretendido (s):

- Quantidade de estudantes: As visitas em grupo devem ser compostas de no máximo 05 (cinco) interessados, sendo este quantitativo determinado de acordo com a capacidade de cada setor/área pretendido.

- Nome completo do(s) visitante(s):

Qtde.	Nome	CPF	Matricula/Conselho
01			
02			
03			
04			
05			

- Nome completo do (s) servidor (res) responsável pelo acompanhamento:

Qtde.	Nome	CPF	Matricula Funcional
01			
02			
03			

Ao assinar o presente termo estou ciente e de acordo com todas as regras que constam da Portaria que institui e regulamenta visitas técnicas nas unidades hospitalares de gestão estadual, sob a responsabilidade do núcleo de educação permanente em saúde - NEPS das unidades de saúde e SES.

Este TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE VISITA TÉCNICA é expressão da verdade e por ele respondo integralmente

Cidade/TO, ____ de _____ de _____.

ASSINATURAS DOS SOLICITANTES:

	Responsável pela IE	Assinatura
01		
02		
03		

	Nome do visitante (aluno ou profissional)	Assinatura
01		
02		
03		
04		
05		
06		

ASSINATURAS DAS CONCEDENTES:

	NEP	Assinatura
01		
02		

	Servidor (es) que acompanhará (rão) a visita	Assinatura
01		
02		

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE QUANTO AOS DADOS DE VACINAÇÃO DOS ALUNOS

Eu, XXXXXXXXXXX, portador (a) do CPF Nº XXXXXXXXXXX, responsável pela instituição de ensino, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da Instituição de Ensino), inscrito no CNPJ Nº XXXXXXXXXXX, localizado XXXXXXXXXXX (endereço).

Pelo presente Termo declaro a veracidade dos dados quanto ao esquema vacinal exigidos na Portaria da Visita Técnica Nº XXXXXXXXXXX após verificar o cartão de vacinas dos alunos do curso de XXXXXXXXXXX (informar curso, período acadêmico e ano) e me responsabilizo por esta declaração.

Declaro que constatei o registro das seguintes doses e/ou esquema vacinal completo das subseqüentes imunizações:

- Hepatite B
- Tétano
- Febre Amarela
- Sarampo, Caxumba e Rubéola
- Influenza
- Varicela
- Covid - 19
- Outros (de acordo com a necessidade/exigência da unidade de saúde/setor)

Segue a lista dos alunos cujo este termo se refere:

Qtd e.	Nome completo do(s) visitante(s)	CPF	Matricula/Conselho
01			
02			
03			
04			
05			

Este TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE QUANTO AOS DADOS DE VACINAÇÃO é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Cidade/TO, ____ de _____ de _____.

NOME DO RESPONSÁVEL PELOS DADOS

CPF:

ANEXO III

TERMO DE VERACIDADE QUANTO AOS DADOS DE VACINAÇÃO DO PROFISSIONAL

Eu, XXXXXXXXXXX (nome do Profissional), portador (a) do CPF Nº XXXXXXXXXXX, portador da carteira do conselho profissional Nº XXXXXXXXXXX, pelo presente Termo declaro a veracidade dos dados quanto ao esquema vacinal exigido na Portaria da Visita Técnica Nº XXXXXXXXXXX.

• Admito informar e reitero a autenticidade quanto à dose e/ou esquema vacinal completo e registro atualizado das subseqüentes imunizações:

- Hepatite B
- Tétano
- Febre Amarela
- Sarampo, Caxumba e Rubéola
- Influenza
- Varicela
- Covid - 19

ESTE TERMO DE VERACIDADE QUANTO AOS DADOS DE VACINAÇÃO é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

NOME DO PROFISSIONAL

CPF

A Empresa
 NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
 CNPJ 35.753.111/0001-53 - Endereço: Rua José da Silva Lucena, Nº 102, CEP: 51.150-430 - RECIFE/PE

NOTIFICAÇÃO - 20/2024/SES/NDJ

Considerando que a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o Nº 35.753.111/0001-53, fornecedora de medicamentos para pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho Nº 2024NE07236, cujo prazo para realização de entrega expirou em 14/05/2024, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2024/30550/3018	2024NE07236	Emissão da NE	30/04/2024	14/05/2024	96.093,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos pacientes.

Desta forma, os pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega dos medicamentos até o dia 14 de maio de 2024.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência Nº 97/2024/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA para que:

A) REGULARIZE a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2024.30550.003129

ERRATA - 22/2024/SES/GASEC

Constatou-se erro no Contrato 66/2024/SES/SAEL/DMC, o mesmo foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

A referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Onde se lê:

HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na AV. PERIMETRAL,
Nº 2.160, QD. 09, LT. 116, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO, CEP
Nº 74.533-020, inscrita no CNPJ sob Nº 61.100.244/0001-30

Leia-se:

HOSPDAN COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na AV. PERIMETRAL,
Nº 2.160, QD. 09, LT. 116, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA-GO, CEP
Nº 74.533-020, inscrita no CNPJ sob Nº 13.943.408/0001-49

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de
2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO

CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 02/2024
PROCESSO Nº: 2024.30550.001508.
CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATANTE: RENAL CENTER SERVIÇOS DE DIÁLISE LTDA
CNPJ DA CONTRATANTE: 28.894.372/0001-28
OBJETO: a mútua cooperação entre os partícipes, na prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024
VIGÊNCIA: 27/05/2025.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA DE BRITO - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003131
CONTRATO: 70/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Hospicare Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médico-hospitalares, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 189/2023.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.603.0000.215;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 270.586,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Hospicare Comércio e Assistência Técnica de Equipamentos Médicos LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/003296
CONTRATO: 72/2024/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Bomba de Vácuo Clínico com instalação, destinados as Unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 219/2023.

VIGÊNCIA: Caso o Gestor opte por formalização do termo de contrato, a vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 1.500.1002.102;
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 44 90 52
VALOR: R\$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Luk Indústria e Comércio de Usinas Geradoras de Oxigênio LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/002531
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/004081
CONTRATO Nº: 044/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Global Lox Serviços LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 44/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CONTÊINERES MODULARES, incluindo entrega e retirada, adaptado para funcionar como ambiente adequado à permanência de pessoas, destinados ao Almoxarifado/Deposito para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistências de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde - TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539 e 10.122.1100.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002772/2763/2771/2756/2756/2766/2762/2765/2770/2768 e 5000.1002.102/818888
VALOR: R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 15/06/2024 a 15/06/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Global Lox Serviços LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 132/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.008176
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.002946
CONTRATO Nº: 132/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do ao Contrato Nº 132/2021, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe repactuado em decorrência do período de cálculo de janeiro de 2023 à dezembro de 2023, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, que corresponde ao índice de 4,71% (INPC), com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2024. Referente à prestação de serviços Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nas dependências e Instalação da Secretaria de Saúde, Unidade Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes, matérias e insumos adequados à execução dos trabalhos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200 e 10.302.1155.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 226.847,76 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Convig Vigilância e Segurança em Recuperação Judicial - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 489/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 166/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 373/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.567, de 09 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002229, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 490/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 164/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 374/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.567, de 09 de maio de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 492/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 156/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 5.987, de 15 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 286/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 9 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.548 de 11 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 495/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 381/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de maio de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 236/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 381/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.572, de 16 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 496/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 382/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de maio de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 237/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 382/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.572, de 16 de maio de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 497/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 383/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de maio de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 238/2024/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 383/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.532, de 15 de março de 2024, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 252, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação da servidora mencionada adiante, através do Ofício nº 69/2024/41ª DPC, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 28/2024/8ª DEIC, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do servidor mencionado adiante, via e-mail, registrado no SGD nº 2024/31009/063614;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da servidora LORRAYNNE ALMEIDA DA SILVA, delegada de polícia, matrícula nº 11591005-2, previstas para o período de 17/06/2024 a 26/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 23/06/2025 a 02/07/2025.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JEFLESON TAVARES SILVA, agente de polícia, matrícula nº 1074040-1, previstas para o período de 17/06/2024 a 16/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 14/10/2024 a 12/11/2024.

III - AUTORIZAR, o servidor GUIDO CAMILO RIBEIRO, delegado de polícia, matrícula nº 50146-1, a usufruir 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 19/08/2024 a 17/09/2024.

Palmas/TO, 05 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 255, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 252/2024/COGER, com a manifestação favorável do Corregedor-Geral da Segurança Pública;

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 426/2024 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2024/31009/063704, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, escrivã de polícia, matrícula nº 1046160-2, previstas para o período de 17/06/2024 a 01/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2024 a 15/07/2024.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, delegado de polícia, matrícula nº 272751-1, previstas para o período de 29/06/2024 a 28/07/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 256, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 03/06/2024, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor REGINALDO DE MENEZES BRITO, Secretário Executivo, matrícula nº 300140-5, previstas para o período de 03/06/2024 a 27/06/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 06 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 258, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 18 (dezoito) dias das férias da servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, agente de polícia, matrícula nº 1086600-1, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 89, de 07/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 6289;

Considerando a solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da proposta de Portaria nº 002/2024 (SGD: 2024/31009/064483);

RESOLVE:

AUTORIZAR, a servidora ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA, agente de polícia, matrícula nº 1086600-1, a usufruir 18 (dezoito) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01/07/2024 a 18/07/2024.

Palmas/TO, 10 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 273, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria SSP nº 162, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6248, de 11 de abril de 2024, substituindo o Presidente da comissão de recebimento GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, TEN CEL QOPM, matrícula nº 928577-2, pelo servidor GILDÁSIO DA SILVA AIRES, MAJ QOPM, matrícula nº 963541-3 e o membro da comissão de recebimento GILDÁSIO DA SILVA AIRES, MAJ QOPM, matrícula nº 963541-3 pelo servidor ANDRE RICARDO BRITO RIBEIRO, SUB TEN QOPM, matrícula nº 1083783-1, referente ao Contrato nº 04/2024, Contrato nº 05/2024, Contrato nº 06/2024, Contrato nº 07/2024, Contrato nº 08/2024, Contrato nº 09/2024, Contrato nº 10/2024, Contrato nº 11/2024 e Contrato nº 12/2024 (Processo nº 2023/31000/001254), para aquisição de mobiliários e eletroeletrônicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano Anual de Destinação para o exercício de 2024.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que compete ao Conselho Gestor elaborar o Plano Anual de Destinação das receitas do FUMPOL-TO (Lei nº 3.046/2015, art. 5º, V);

RESOLVE:

Art. 1º É aprovado o Plano Anual de Destinação dos recursos do FUMPOL-TO para o exercício de 2024, com a destinação de 100% dos recursos arrecadados, pela fonte de receita estabelecida no art. 2º, I, da Lei nº 3.046/2015, à Diretoria da Escola Superior de Polícia.

§1º Fica a dirigente da unidade acima destinada, incumbida de elaborar e propor à apreciação do Conselho Gestor os projetos relativos à aplicação do recurso fixado no *caput*.

§2º Fica o valor de R\$ 248.503,58 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos) destinado conforme decisão prolatada no pedido de quebra de sigilo bancário NPU 0003851-38.2023.8.27.2710, nos autos nº 0003610-64.2023.8.27.2710/TO, especificamente para a execução do "PROJETO DE FORTALECIMENTO DA POLÍCIA CIVIL: AQUISIÇÃO DE VIATURAS DESCARACTERIZADAS", no valor de R\$ 248.503,58, pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de Augustinópolis (TO).

Art. 2º Superadas as expectativas previstas de recursos para o Plano Anual de Destinação no exercício fiscal, o Conselho Gestor estabelecerá a aplicação do excedente (Decreto nº 5.444/17, art. 5º, II).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 12 de junho de 2024.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor

Claudemir Luiz Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil
Membro

Wanderson Chaves de Queiroz
Corregedor-Geral da Segurança Pública
Membro

Edson Almeida de Oliveira Pereira
Superintendente da Polícia Científica
Membro

Sandro da Paixão Silva
Superintendente de Administração e Finanças
Membro

Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira e Oyama
Diretora da Escola Superior de Polícia
Representando

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Oficializa as deliberações da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - FUMPOL-TO, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 3.046, de 16 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, e

Considerando que o art. 3º, II, "b", do Decreto nº 5.444, de 15 de junho de 2016, estabelece que as deliberações do Conselho Gestor do FUMPOL-TO devem ser oficializadas por resolução e publicadas, na íntegra ou em resumo, no Diário Oficial do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, em resumo, as deliberações da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO, ocorrida no dia 12/06/2024, de acordo com o extrato de ata que segue em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 13 de junho de 2024.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário da Segurança Pública

Reginaldo de Menezes Brito
Secretário-Executivo da Segurança Pública
Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 002/2024**EXTRATO DE ATA**

20ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO

Data: 12/06/2024

Horário: 10h

Local: Gabinete do Secretário Executivo.

Membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO presentes:

- Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário da Segurança Pública - Presidente
- Secretário-Executivo da Segurança Pública - Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO - Reginaldo de Menezes Brito
- Delegado-Geral da Polícia Civil - Claudemir Luiz Ferreira - Conselheiro
- Corregedor-Geral da Segurança Pública - Wanderson Chaves de Queiroz - Conselheiro
- Superintendente de Administração e Finanças - Sandro da Paixão Silva - Conselheiro
- Superintendente da Polícia Científica - Edson Almeida de Oliveira Pereira - Conselheiro
- Diretora da Escola Superior de Polícia - Lorena Josephine Ponce de Leon e Pinheiro de Cerqueira e Oyama - Representando
- Ausência justificada:
- Superintendente de Inteligência e Estratégia - Emerson Francisco de Moura - Conselheiro
- Representante indicado pelo Sindepol - TO - José Carlos Garcia - Conselheiro
- Ausência injustificada:
- Representante indicado pelo Sinpol - TO - Ubiratan Rebello do Nascimento - Conselheiro

ORDEM DO DIA:

ORDEM DOS TRABALHOS

1. Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo para Modernização da Polícia Civil - FUMPOL-TO;
2. Posse do membro indicado pelo Sindicato dos Policiais Civis - SINPOL;
3. Informação sobre arrecadação do FUMPOL-TO até maio/2024 e estimativa de arrecadação até novembro/2024;
4. Deliberação do Plano Anual de Destinação - PAD - 2024;
5. Deliberação de Projetos;
6. Informações pelo servidor Marlon Weldes Ibrahim de Souza sobre o trabalho desenvolvido pela comissão para realização de estudos visando atualização das normas que regem o FUMPOL-TO (Lei nº 3.046/2015 e o Decreto nº 5.444/2016);
7. Outros assuntos de interesse do Conselho.

DELIBERAÇÕES:

- 1 - Aprovação do Plano Anual de Destinação - PAD - 2024;
- 2 - Aprovado o "PROJETO DE FORTALECIMENTO DA POLÍCIA CIVIL: AQUISIÇÃO DE VIATURAS DESCARACTERIZADAS", no valor de R\$ 248.503,58 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos) que será executado com recursos destinados ao FUMPOL-TO pelo Juízo da Vara Criminal da Comarca de Augustinópolis (TO), conforme decisão prolatada no pedido de quebra de sigilo bancário npu. 0003851-38.2023.8.27.2710, nos autos nº: 0003610-64.2023.8.27.2710/TO;
- 3 - Aprovação da agenda de cursos proposta pela Escola Superior de Polícia, observado o limite de arrecadação anual do FUMPOL-TO, referente às taxas previstas no art. 2º, I, da Lei nº 3.046/2015.
- 4 - Pagamento de diárias para 37 (trinta e sete) policiais convocados para cerimônia de entrega de certificados do curso de especialização Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas e Gestão em Segurança Pública, promovida pela Secretaria da Segurança Pública e a Universidade Federal do Tocantins (UFT), no valor de R\$ 14.320,00.

O presente extrato é cópia fiel da Ata aprovada e assinada pelos membros do Conselho Gestor do FUMPOL-TO.

Wladimir Costa Mota Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Presidente do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

Reginaldo de Menezes Brito
Secretário-Executivo da Segurança Pública
Secretário-Executivo do Conselho Gestor do FUMPOL-TO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/31000/000230
Contrato nº: 36/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, incluindo treinamento de operação do sistema, sendo de grande utilidade para o desenvolvimento das atividades meio e finalística, visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.
Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 10/06/2024
Vigência: O acesso ao banco de dados e funcionalidades será por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início da vigência do Contrato, por usuário cadastrado.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000679
Contrato nº: 072/2014
Termo Aditivo: 11º
Número automático do Siafe/TO: 03101484
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Flávio Alexandre de Freitas
CPF: XXX.XXX.281-34
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 78ª Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro - TO.
Valor mensal: R\$ 1.024,00 (mil e vinte e quatro reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 07/06/2024
Vigência: 09/06/2024 à 08/06/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Flávio Alexandre de Freitas - Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000717
Contrato nº: 015/2022
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 22000812
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Skeff Cunha Empreendimentos LTDA
CNPJ: 50.339.095/0001-40
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Palmas/TO.
Valor mensal: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 11/06/2024
Vigência: 24/06/2024 à 23/06/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Tércio Skeff Cunha - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 75, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora TAILAINE ROCHA DOS SANTOS, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11889764-1 CPF: 021.XXX.XXX-57 do Gabinete do Secretário Executivo para a Gerência de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho a partir de 11 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 76, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 00.930.799/0001-15, com sede na Praça dos Girassóis, nº 11, Centro, Palmas, Tocantins, CEP: 77.060-682. Neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, brasileiro, casado, portador da ID nº 7xx.0x6 SSP/TO, inscrito no CPF: 0xx.xx2.x61-x3, residente e domiciliado no endereço: Quadra 1506 Sul, Alameda 06, Quadra 01, Lote 04, em Palmas-TO, nomeado pelo Ato Governamental nº 407 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações e correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a Unidade de Implementação do Projeto UIP do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Tocantins - Pró/Gestão Tocantins, com a finalidade de coordenar e executar as ações do Subcomponente 2.3 Assistência Social, integrante do componente; 2. Sistemas de Gestão em Setores estratégicos.

Parágrafo Único. A UIP/SETAS Pró-Gestão é supervisionada, permanentemente, pela SEPLAN, que conduzirá o projeto através da Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP Pró-Gestão.

Art. 2º Compete a UIP/SETAS- Pró-Gestão:

Coordenador Geral - Responsável pelo planejamento, gestão, monitoramento e avaliação de atividades específicas financiadas pelo Projeto, por fornecer informações gerais para a UGP bem como:

I. cumprir todas as obrigações decorrentes do Acordo de Empréstimo nº 9584-0 BR com Banco Internacional;

II. mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do subcomponente 2.3

Equipe de apoio - Responsável pela elaboração dos documentos técnicos e instrução dos processos de aquisições (por exemplo: Especificações Técnicas, Termos de Referência, Orçamento Estimativo, Avaliação, Notas Técnicas, etc), assinar contratos, monitorar e avaliar a qualidade dos resultados das atividades, em especial o desempenho dos serviços para preencher os objetivos de cada componente, aprovar contas, pedidos de pagamentos em conformidade com as políticas do Banco, bem como:

I. elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do subcomponente da Assistência Social seguindo as diretrizes da UGP/Pró-Gestão, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II. acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos quando pertinente;

III. efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV. assessorar a Comissão Permanente de Licitações de serviços e aquisição de bens;

V. analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostos pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

VI. dar suporte técnico ao longo da execução, serviços e aquisição;

VII. acompanhar o avanço físico dos serviços contratados;

VIII. analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

IX. elaborar relatórios periódicos (mensais e semanais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de serviços de desvios na implementação do Projeto e emiti-los a UGP-Pró-Gestão;

X. elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de que vierem a ser solicitados pela UGP- Pró-Gestão, durante o período de execução do projeto;

XI. manter atualizado o Plano de Aquisições do Subcomponente 2.3 - Assistência Social.

Art. 3º Designar para compor a UIP/SETAS Pró-Gestão os seguintes servidores desta Secretaria:

I. coordenadora

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz - Matrícula - 996390-3

II. Equipe Técnica

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz - Matrícula - 996390-3

Ilza Souza Matos Borges - Matrícula - 11216085-1

Lilian Praigida Feitosa - Matrícula - 37233-3

Rosane Santos Voltolini Rocha - Matrícula - 665111-11

Whátina Mota Silva - Matrícula - 80649

José Pedro Santos Gomes - Matrícula - 619465

Lucas Dias Soares Queiroz - Matrícula - 11160349-1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 336/2024/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE JUNHO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 56ª Edição da EXPOARA 2024 - Exposição Agropecuária de Araguaína, no município de Araguaína - TO, a se realizar no dia 09 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00524;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J.L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, nome fantasia "2K PRODUÇÕES E EVENTOS" (BANDA FORRÓ DO PEGADOR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 370/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento denominado 33º EXPOGUARÁ, na Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 16 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000580.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, REPRESENTANTE DO CANTOR RONY SERTÃO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 371/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Festa Vale do Tucum, na cidade de Dueré - TO, a se realizar no dia 14 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00591;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PROJETO 1+1 LTDA, CNPJ 29.452.383/0001-10, nome fantasia "PROJETO 1+1" (PROJETO 1+1);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 372/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Festa Vale do Tucum, na cidade de Dueré - TO, a se realizar no dia 14 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00587;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CHAGUINHAPRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CHAGUINHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" (CANTOR JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 373/2024/GABSEC/SETUR,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lanches, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; Processo 2024/87010/000052

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: KAMILA FERREIRA DE MEDEIROS CNPJ nº 54.566.459/0001-86, no valor de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais) e ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.635.222/0001-19 no valor de R\$ 2.831,25 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lanches, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
aos 13 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 374/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de prestação de serviços para a promoção nacional do turismo de pesca esportiva do Tocantins, das regiões turísticas: Serras e Lago, Serras Gerais e Lagos e Praias do Cantão, veiculados nos meios de comunicação da Fish TV e do influenciador digital da contratada durante o período o período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2024, para a promoção nacional e internacional do Turismo do Tocantins.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico Nº 444/2024/ASSEJUR/SETUR, SGD: 2024/87019/020269.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 13.450,00 (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), processo 2024/87011/000506.

I - pessoa jurídica: TUNNA ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.981/0001-98, nome fantasia "FISH TV";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 375/2024/GABSEC/SETUR,
DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do XV Concurso Tocantinense de Quadrilhas Juninas no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 15 de junho de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00566;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE A S DA SILVA, CNPJ 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRE SHOWS" (TONY GUERRA & FORRÓ SACODE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 084/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e na conformidade do Processo nº 2024/38960/0000563, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Altímim Salim	Matrícula: 324507-6
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Cidade: Gurupi

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 056/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00028;
CONVÊNIO: 056/2021
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lajeado - TO;
ADITIVO: 6º aditivo de prazo;
OBJETO: Pavimentação em bloquetes na avenida principal da comunidade Pedreira no município de Lajeado;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 151 (cento e cinquenta e um) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 349.159,08 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos); sendo R\$ 344.750,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos cinquenta reais) do CONCEDENTE e R\$ 4.409,08 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e oito centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;

DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/11/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente;

Antônio Luiz Bandeira Junior - Convenente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N 074/2022

PROCESSO Nº: 2022/38961/00014;

CONVÊNIO Nº: 074/2022;

ADITIVO: 2º Aditivo de Prazo;

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus - TO;

OBJETO: Manutenção de estradas vicinais no município de Bom Jesus do Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entrou em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 164.766,31 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), do CONCEDENTE e R\$ 17.016,31 (dezesete mil, dezesseis reais e trinta e um centavos) do CONVENENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2022;

DATA DA VIGENCIA DO ADITIVO: 29/06/2025;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

Paulo Hernandes Moura Lima - Convenente

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 066/2021

PROCESSO Nº: 2021/38961/00026;

CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis- TO;

OBJETO: Aquisição de Material Betuminoso.

CONVÊNIO: 066/2021

ADITIVO: 6º aditivo de prazo;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta fica prorrogado com prazo de vigência de 152 (cento e cinquenta e dois) dias;

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 114.165,00 (cento e quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 108.350,00 (cento e oito mil e trezentos e cinquenta reais) do CONCEDENTE e R\$ 5.815,00 (cinco mil e oitocentos e quinze reais) do CONVENENTE a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4121, natureza de despesa 4.4.40.42- subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO: 29/12/2021;

DATA DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 24/11/2024

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

Paulo Gomes de Souza - Convenente

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024
Republicado para correção

Processo: 2024.32470.000154
 Contrato: 17/2024
 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
 Contratado: Giovana Maria de Oliveira Aguiar Marques.
 Objeto: Locação de Imóvel Urbano que Abrigará a Ciretran de Tocantinópolis/TO.
 Valor estimado da despesa: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
 Vigência: até 23 de maio de 2026.
 Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.3016.
 Elemento de despesa: 3.3.90.36.
 Data da assinatura: 24 de maio de 2024.
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Giovana Maria de Oliveira Aguiar Marques - Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021**

Processo: 2021.32470.000052.
 Contrato: 21/2021.
 Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
 Contratado: Rodrigo Edvard Araújo da Silva.
 Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação do Imóvel que Abriga a Ciretran de Xambioá/TO.
 Valor Estimativo da Despesa: R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
 Vigência: 02/06/2024 a 01/06/2025.
 Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.
 Data da Assinatura: 28 de maio de 2024.
 Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Rodrigo Edvard Araújo da Silva - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001256/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/07/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWU5H51/TO	DETRAN	MB00014807	09/05/2024	07:09	6920-1
PASSC28/TO	DETRAN	MB00014808	09/05/2024	08:10	6920-1
RMA2E17/TO	DETRAN	MB00014810	09/05/2024	08:45	6920-1
QKA0172/TO	DETRAN	MB00014811	09/05/2024	08:47	6920-1
MWB1C73/TO	DETRAN	MB00014812	09/05/2024	09:03	6920-1
RUF8G62/TO	DETRAN	MB00014813	09/05/2024	09:05	6920-1
MXD9H64/TO	DETRAN	MB00014814	09/05/2024	09:06	6920-1
QWA8C95/TO	DETRAN	MB00014815	09/05/2024	09:10	6920-1
KDK5I13/TO	DETRAN	MB00014816	09/05/2024	09:16	6920-1
MWP1609/TO	DETRAN	MB00014817	09/05/2024	09:30	6920-1
NFK0F39/TO	DETRAN	MB00014818	09/05/2024	09:32	6920-1
MW17F32/TO	DETRAN	MB00014819	09/05/2024	09:33	6920-1
RNY8F94/TO	DETRAN	MB00014820	09/05/2024	09:38	6920-1
POP8H43/TO	DETRAN	MB00014821	09/05/2024	09:43	6920-1
JKAT79/TO	DETRAN	MB00014822	09/05/2024	09:47	6920-1
LZS4G55/TO	DETRAN	MB00014823	09/05/2024	10:11	6920-1

QTG6A74/TO	DETRAN	MB00014824	09/05/2024	10:13	6920-1
QKF1F50/TO	DETRAN	MB00014825	09/05/2024	10:13	6920-1
FOE1C63/TO	DETRAN	MB00014826	09/05/2024	10:24	6920-1
OLM2J91/TO	DETRAN	MB00014827	09/05/2024	10:28	6920-1
RUR1B71/TO	DETRAN	MB00014828	09/05/2024	10:29	6920-1
MWP5B54/TO	DETRAN	MB00014829	09/05/2024	10:37	6920-1
RSAGC02/TO	DETRAN	MB00014830	09/05/2024	10:37	6920-1
MXB7739/TO	DETRAN	MB00014831	09/05/2024	10:41	6920-1
RCJ9I07/TO	DETRAN	MB00014832	09/05/2024	10:43	6920-1
MXD1257/TO	DETRAN	MB00014833	09/05/2024	10:50	6920-1
NGA3J00/TO	DETRAN	MB00014834	09/05/2024	10:51	6920-1
KDF7I76/TO	DETRAN	MB00014835	09/05/2024	10:59	6920-1
RSE1C43/TO	DETRAN	MB00014836	09/05/2024	11:01	6920-1
QWF6C80/TO	DETRAN	MB00014837	09/05/2024	11:03	6920-1
PQD0H37/TO	DETRAN	MB00014838	09/05/2024	11:11	6920-1
SQW5G92/TO	DETRAN	MB00014839	09/05/2024	11:18	6920-1
BAN8J80/TO	DETRAN	MB00014840	09/05/2024	11:24	6920-1
NKU5I80/TO	DETRAN	MB00014841	09/05/2024	11:30	6920-1
MVY8G94/TO	DETRAN	MB00014842	09/05/2024	11:34	6920-1
QWB8F89/TO	DETRAN	MB00014843	09/05/2024	11:39	6920-1
QQH3B30/TO	DETRAN	MB00014844	09/05/2024	12:09	6920-1
QKK4E65/TO	DETRAN	MB00014845	09/05/2024	12:09	6920-1
NEP0E61/TO	DETRAN	MB00014846	09/05/2024	12:24	6920-1
MWR7G49/TO	DETRAN	MB00014847	09/05/2024	12:33	6920-1
MWR0H19/TO	DETRAN	MB00014848	09/05/2024	12:38	6920-1
IAO8E99/TO	DETRAN	MB00014849	09/05/2024	12:49	6920-1
QWA5G37/TO	DETRAN	MB00014850	09/05/2024	12:51	6920-1
QKA4I55/TO	DETRAN	MB00014851	09/05/2024	12:52	6920-1
OLJ9B27/TO	DETRAN	MB00014852	09/05/2024	12:55	6920-1
PAQ2D30/TO	DETRAN	MB00014853	09/05/2024	13:03	6920-1
BTR3E46/TO	DETRAN	MB00014854	09/05/2024	13:04	6920-1
HBND091/TO	DETRAN	MB00014855	09/05/2024	13:06	6920-1
QKG0B35/TO	DETRAN	MB00014856	09/05/2024	13:07	6920-1
HAK9H65/TO	DETRAN	MB00014857	09/05/2024	13:26	6920-1
QWD1B48/TO	DETRAN	MB00014858	09/05/2024	13:27	6920-1
MWA0E37/TO	DETRAN	MB00014859	09/05/2024	13:30	6920-1
PSD4J83/TO	DETRAN	MB00014860	09/05/2024	13:34	6920-1
MWF7365/TO	DETRAN	MB00014861	09/05/2024	13:37	6920-1
KDZ1C05/TO	DETRAN	MB00014862	09/05/2024	13:37	6920-1
RSB5G17/TO	DETRAN	MB00014863	09/05/2024	13:39	6920-1
QKE6E45/TO	DETRAN	MB00014864	09/05/2024	13:49	6920-1
SHE9G16/TO	DETRAN	MB00014865	09/05/2024	13:49	6920-1
RSA5F96/TO	DETRAN	MB00014866	09/05/2024	13:51	6920-1
HBND092/TO	DETRAN	MB00014867	09/05/2024	14:01	6920-1
MVU5I62/TO	DETRAN	MB00014868	09/05/2024	14:21	6920-1
BCJ9B60/TO	DETRAN	MB00014869	09/05/2024	14:22	6920-1
FSP7F64/TO	DETRAN	MB00014870	09/05/2024	14:24	6920-1
FSJ4E05/TO	DETRAN	MB00014871	09/05/2024	14:27	6920-1
AVD1G29/TO	DETRAN	MB00014872	09/05/2024	15:27	6920-1
MXB9A48/TO	DETRAN	MB00014873	09/05/2024	15:29	6920-1
QKB3857/TO	DETRAN	MB00014874	09/05/2024	16:24	6920-1
RSB8E72/TO	DETRAN	MB00014875	09/05/2024	17:16	6920-1
PBI4C02/TO	DETRAN	MB00014876	09/05/2024	17:44	6920-1
OLM2E86/TO	DETRAN	MB00014877	09/05/2024	17:50	6920-1
QWE2H68/TO	DETRAN	SJ00624022	08/05/2024	23:33	6653-1
MWW0D71/TO	DETRAN	SJ00IF4004	08/05/2024	23:30	6599-2
QKC5H29/TO	DETRAN	SJ00624023	09/05/2024	00:57	5169-1
RSF7C45/TO	DETRAN	SJ007TD02S	08/05/2024	20:00	5274-1
RSF2E43/TO	DETRAN	SJ00B25001	09/05/2024	08:53	5452-1
QKM1147/TO	DETRAN	SJ004Z403T	09/05/2024	09:48	7633-2
QKB9845/TO	DETRAN	SJ007L301V	09/05/2024	10:08	6653-1
QKB9845/TO	DETRAN	SJ007L301W	09/05/2024	10:15	5010-0
MWU1J50/TO	DETRAN	SJ008G20AW	09/05/2024	10:55	7633-1
MWU1J50/TO	DETRAN	SJ008G20AX	09/05/2024	10:57	7340-0
MWK9079/TO	DETRAN	SJ007L301X	09/05/2024	11:35	5010-0
OPF1867/TO	DETRAN	SJ005Q20EO	09/05/2024	11:37	5479-0

MWK9079/TO	DETRAN	SJ007L301Y	09/05/2024	11:41	6653-1
OPF1867/TO	DETRAN	SJ005Q20EP	09/05/2024	11:44	5525-0
MWK9079/TO	DETRAN	SJ007L301Z	09/05/2024	11:50	6599-2
QKB6321/TO	DETRAN	SJ00HT106Z	09/05/2024	12:47	5835-0
MWD1067/TO	DETRAN	SJ00HT1070	09/05/2024	12:52	5274-1
MWD1067/TO	DETRAN	SJ00HT1071	09/05/2024	12:55	5010-0
NWK4F12/TO	DETRAN	SJ004Z403U	09/05/2024	11:42	6858-0
OYB7519/TO	DETRAN	SJ004Z403V	09/05/2024	13:19	6858-0
MXD1E23/TO	DETRAN	SJ004Z403W	09/05/2024	13:28	5738-0
MXD1E23/TO	DETRAN	SJ004Z403X	09/05/2024	13:33	5819-4
QKL7141/TO	DETRAN	SJ008G20AY	09/05/2024	15:38	6068-1
OYC6E54/TO	DETRAN	SJ00HT1073	09/05/2024	16:10	6408-0
OYC6E54/TO	DETRAN	SJ00HT1074	09/05/2024	16:10	5010-0
OYC6E54/TO	DETRAN	SJ00HT1075	09/05/2024	16:10	6645-0
OYC6E54/TO	DETRAN	SJ00HT1076	09/05/2024	16:10	6610-2
OYC6E54/TO	DETRAN	SJ00HT1077	09/05/2024	16:10	5452-1
RINH21/TO	DETRAN	SJ00GT20CW	09/05/2024	17:41	5410-0
MVZ018/TO	DETRAN	SJ008G20AZ	09/05/2024	17:59	6599-2
MVZ018/TO	DETRAN	SJ008G20B0	09/05/2024	18:15	6637-1
MVZ018/TO	DETRAN	SJ008G20B1	09/05/2024	18:16	5010-0
OLN0139/TO	DETRAN	SJ006P20CV	09/05/2024	17:20	5010-0
MWW0D71/TO	DETRAN	SJ00IF4007	08/05/2024	23:30	6580-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HT1079	09/05/2024	19:50	5274-1
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HT107A	09/05/2024	19:50	6661-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HT107B	09/05/2024	19:50	6602-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HT107C	09/05/2024	19:50	6670-0
RSB7H67/TO	DETRAN	SJ00HT107D	09/05/2024	19:50	7340-0
OLH0105/TO	DETRAN	SJ00HT107E	09/05/2024	20:10	6599-2
OLH0105/TO	DETRAN	SJ00HT107F	09/05/2024	20:10	5010-0
OLH0105/TO	DETRAN	SJ00HT107G	09/05/2024	20:10	6408-0
OLH0105/TO	DETRAN	SJ00HT107H	09/05/2024	20:10	6637-1
OLH0105/TO	DETRAN	SJ00HT107I	09/05/2024	20:10	6670-0
RXD5A68/TO	DETRAN	SJ004W20SE	09/05/2024	14:20	6599-2
RSD0F28/TO	DETRAN	SJ00A400Q	09/05/2024	21:34	6637-1
RSD0F28/TO	DETRAN	SJ00A400R	09/05/2024	21:38	5010-0
RSC8D71/TO	DETRAN	SJ00E302C	09/05/2024	21:47	5568-0
QK15E63/TO	DETRAN	SJ007F601Z	09/05/2024	21:55	6653-1
NVU6E68/TO	DETRAN	SJ005X7096	09/05/2024	22:59	6548-0
KEM4F30/TO	DETRAN	SJ007L3020	09/05/2024	22:57	5010-0
MWC0J27/TO	DETRAN	SJ00KK100B	09/05/2024	23:11	5460-0
JHP9E88/TO	DETRAN	SJ00I1106V	09/05/2024	23:13	6530-0
MXA3278/TO	DETRAN	SJ007S801N	09/05/2024	23:17	5010-0
MXA3278/TO	DETRAN	SJ007S801O	09/05/2024	23:26	7056-1
NWF2771/TO	DETRAN	SJ00IV1064	09/05/2024	23:52	5010-0
MWR1170/TO	DETRAN	SJ00GG102R	10/05/2024	00:21	6653-1
CZM3817/TO	DETRAN	SJ00IB100X	10/05/2024	04:57	6599-2
COK2390/TO	DETRAN	SJ0057606J	10/05/2024	05:15	5495-0
COK2390/TO	DETRAN	SJ0057606K	10/05/2024	05:15	5010-0
COK2390/TO	DETRAN	SJ00IF400A	10/05/2024	05:15	5169-1
QWB7G99/TO	DETRAN	SJ00EH208B	10/05/2024	08:59	5045-0
KDE2394/TO	DETRAN	SJ00IQ106S	10/05/2024	08:55	5010-0
KDE2394/TO	DETRAN	SJ00IQ106T	10/05/2024	08:55	6599-2
QWF2C59/TO	DETRAN	SJ005N2076	10/05/2024	10:15	5010-0
QWF2C59/TO	DETRAN	SJ005N2077	10/05/2024	10:15	6637-1
QWF2C59/TO	DETRAN	SJ005N2078	10/05/2024	11:01	6599-2
OLL4A92/TO	DETRAN	SJ0057606L	10/05/2024	11:31	5010-0
PAO5B96/TO	DETRAN	SJ008D902P	10/05/2024	13:47	5541-1
MWE8921/TO	DETRAN	SJ008D902Q	10/05/2024	13:58	5541-4
MXA8436/TO	DETRAN	SJ008D902S	10/05/2024	14:03	5541-4
RSD9C38/TO	DETRAN	SJ008D902U	10/05/2024	14:09	5410-0
OCH9705/TO	DETRAN	SJ005Q20EQ	10/05/2024	14:18	7030-1
OCH9705/TO	DETRAN	SJ005Q20ES	10/05/2024	14:34	5010-0
OCH9705/TO	DETRAN	SJ005Q20ET	10/05/2024	14:39	6599-2
QKA4807/TO	DETRAN	SJ008D902V	10/05/2024	16:59	7366-2
MXG6784/TO	DETRAN	SJ00HU1086	10/05/2024	17:35	7048-1
NFS4280/TO	DETRAN	SJ00IH401D	10/05/2024	17:45	7030-1

NFS4280/TO	DETRAN	SJ00IH401E	10/05/2024	17:52	5010-0
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00GO109N	10/05/2024	18:48	6637-2
RSF6F21/TO	DETRAN	SJ005Q20EU	10/05/2024	15:55	5207-0
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00GO109O	10/05/2024	19:52	6661-0
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00GO109P	10/05/2024	19:56	5010-0
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00GO109Q	10/05/2024	19:57	6653-1
RSE1C58/TO	DETRAN	SJ00GO109R	10/05/2024	19:59	6912-0
RIM9C55/TO	DETRAN	SJ00C03013	10/05/2024	20:31	5010-0
MXD0180/TO	DETRAN	SJ00HE304B	10/05/2024	20:52	6556-1
QKB5D96/TO	DETRAN	SJ007H30C9	10/05/2024	21:51	5061-0
RSF7F81/TO	DETRAN	SJ008G20B2	10/05/2024	21:59	6653-1
JHB9D33/TO	DETRAN	SJ00HU1089	10/05/2024	22:08	5274-1
RIN9J50/TO	DETRAN	SJ008G20B3	10/05/2024	22:19	6653-1
QKB5D96/TO	DETRAN	SJ007H30CA	10/05/2024	22:25	7030-1
QKD6868/TO	DETRAN	SJ008G20B4	10/05/2024	22:31	5487-0
QKB5D96/TO	DETRAN	SJ007H30CB	10/05/2024	22:32	5061-0
OLK8C77/TO	DETRAN	SJ008G20B5	10/05/2024	22:42	7366-2
NHN8121/TO	DETRAN	SJ00K1100E	10/05/2024	22:36	6653-1
NHN8121/TO	DETRAN	SJ00K1100F	10/05/2024	22:50	5010-0
MWM8G59/TO	DETRAN	SJ00JU200C	10/05/2024	23:22	5452-5
RSF1H58/TO	DETRAN	SJ00BH8031	10/05/2024	23:31	5274-1
OLJ1H38/TO	DETRAN	SJ00HE304C	10/05/2024	23:44	5010-0
QKL6617/TO	DETRAN	SJ008G20B6	11/05/2024	00:04	5169-1
QKL6617/TO	DETRAN	SJ008G20B7	11/05/2024	00:06	6599-2
ECN3043/TO	DETRAN	SJ007H30CF	11/05/2024	00:11	6653-1
ECN3043/TO	DETRAN	SJ007H30CG	11/05/2024	00:16	6637-1
ECN3043/TO	DETRAN	SJ007H30CH	11/05/2024	00:33	5010-0
INR9310/TO	DETRAN	SJ007H30CI	11/05/2024	00:40	6599-2
INR9310/TO	DETRAN	SJ007H30CJ	11/05/2024	00:49	5010-0
MWQ0088/TO	DETRAN	SJ00JU200D	11/05/2024	01:03	5410-0
MVS9823/TO	DETRAN	SJ00CU1061	11/05/2024	01:14	5452-1
MWB6C61/TO	DETRAN	SJ00GL600R	11/05/2024	01:40	5010-0
OLK0G28/TO	DETRAN	SJ00IX1015	11/05/2024	01:45	5274-1
MWB6C61/TO	DETRAN	SJ00GL600S	11/05/2024	01:51	6653-2
MWB6C61/TO	DETRAN	SJ00GL600T	11/05/2024	01:53	6602-0
OLK0G28/TO	DETRAN	SJ00IX1016	11/05/2024	02:03	5010-0
MWB6C61/TO	DETRAN	SJ00GL600V	11/05/2024	02:13	6670-0
MWB6C61/TO	DETRAN	SJ00GL600W	11/05/2024	02:14	7340-0
MWB6C61/TO	DETRAN	SJ00GL600X	11/05/2024	02:17	6637-2
JUQC13/TO	DETRAN	SJ00J81039	11/05/2024	04:15	5010-0
KOB5663/TO	DETRAN	SJ005N2079	11/05/2024	06:18	6530-0
KOB5663/TO	DETRAN	SJ005N207A	11/05/2024	06:27	5410-0
QKJ9102/TO	DETRAN	SJ00J6102D	11/05/2024	06:27	5967-0
KOB5663/TO	DETRAN	SJ005N207B	11/05/2024	06:33	6769-0
MXC6464/TO	DETRAN	SJ007Z301E	11/05/2024	08:36	6599-2
MXC6464/TO	DETRAN	SJ007Z301F	11/05/2024	08:36	5010-0
MWD9C14/TO	DETRAN	SJ007Z301G	11/05/2024	09:05	5010-0
MWD9C14/TO	DETRAN	SJ007Z301H	11/05/2024	09:10	6670-0
QKA0035/TO	DETRAN	SJ00GJ505X	11/05/2024	09:19	5487-0
QWD3B15/TO	DETRAN	SJ00B25004	11/05/2024	09:35	7048-1
MXG4532/TO	DETRAN	SJ008V304G	11/05/2024	10:14	7633-1
PAW3B17/TO	DETRAN	SJ008V304H	11/05/2024	10:19	7633-2
QWC2D33/TO	DETRAN	SJ00GT20CX	11/05/2024	10:32	7366-2
QKE5657/TO	DETRAN	SJ00AY300N	11/05/2024	12:43	5010-0
RIN9G49/TO	DETRAN	SJ00E302D	11/05/2024	13:08	6050-1
NHMAA19/TO	DETRAN	SJ00EC305K	11/05/2024	11:30	5452-5
QKE5934/TO	DETRAN	SJ00GV502A	11/05/2024	13:49	7633-1
MWM3900/TO	DETRAN	SJ00HN1088	11/05/2024	12:45	6599-2
RIM9H12/TO	DETRAN	SJ008H10BT	11/05/2024	15:05	7633-2
QKL2E10/TO	DETRAN	SJ00IM106S	11/05/2024	15:58	6637-1
QKL2E10/TO	DETRAN	SJ00IM106T	11/05/2024	16:04	6653-1
QAI2F05/TO	DETRAN	SJ008F50GD	11/05/2024	16:59	5452-2
MWY5D55/TO	DETRAN	SJ00EQ7013	11/05/2024	16:46	5010-0
QDN3C13/TO	DETRAN	SJ004Z4041	11/05/2024	17:42	5010-0
MXF4246/TO	DETRAN	SJ00624025	11/05/2024	18:00	5010-0
MXB5196/TO	DETRAN	SJ00624026	11/05/2024	18:14	5010-0

MWS3693/TO	DETRAN	SJ00624027	11/05/2024	18:18	5010-0
NFX3B75/TO	DETRAN	SJ00IE302E	11/05/2024	18:51	6050-1
MWZ9653/TO	DETRAN	SJ009K1046	11/05/2024	19:44	5738-0
MWZ9653/TO	DETRAN	SJ009K1047	11/05/2024	19:54	5010-0
OYC9C00/TO	DETRAN	SJ00HH200D	11/05/2024	20:39	5452-1
IPU8174/TO	DETRAN	SJ00HT107K	11/05/2024	21:11	6530-0
RSB7141/TO	DETRAN	SJ00KK100I	11/05/2024	21:58	6653-1
RSC7C17/TO	DETRAN	SJ00GL600Y	11/05/2024	22:05	7366-2
RSB7141/TO	DETRAN	SJ00KK100J	11/05/2024	22:05	5274-1
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HN1089	11/05/2024	22:05	6599-2
RSB7141/TO	DETRAN	SJ00KK100K	11/05/2024	22:12	6637-2
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HN108A	11/05/2024	22:05	5010-0
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HN108B	11/05/2024	22:05	6408-0
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HN108C	11/05/2024	22:05	6645-0
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HN108D	11/05/2024	22:05	6670-0
MWT5A60/TO	DETRAN	SJ00KK100L	11/05/2024	22:17	6637-2
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HN108E	11/05/2024	22:05	7340-0
QWD1H35/TO	DETRAN	SJ00HN108F	11/05/2024	22:05	6637-1
MWU9381/TO	DETRAN	SJ00KK100M	11/05/2024	22:26	6637-2
MWL0J73/TO	DETRAN	SJ00HH200F	11/05/2024	22:33	5010-0
KD19D98/TO	DETRAN	SJ00HQ103D	11/05/2024	22:28	6530-0
MWN4D29/TO	DETRAN	SJ00HN108G	11/05/2024	23:11	5010-0
OL15H30/TO	DETRAN	SJ00GL600Z	11/05/2024	23:25	5274-1
KDL3H11/TO	DETRAN	MB00015179	16/05/2024	10:48	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001768/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QK2151/TO	DETRAN	TO02558521	27/05/2024	18:20	5380-0
OLL2035/TO	DETRAN	TO02558751	27/05/2024	16:07	7633-1
QFC9H93/TO	DETRAN	TO02558752	27/05/2024	16:42	5380-0
QKF3763/TO	DETRAN	TO02558753	27/05/2024	16:46	5401-0
NSS0679/TO	DETRAN	TO02558764	29/05/2024	17:47	6599-2
NSS0679/TO	DETRAN	TO02558763	29/05/2024	17:47	6858-0
NSS5H77/TO	DETRAN	TO02558756	29/05/2024	13:22	5380-0
OYA6C67/TO	DETRAN	TO02558757	29/05/2024	15:06	7633-2
OYA6C67/TO	DETRAN	TO02558758	29/05/2024	15:06	6599-2
SCS4C40/TO	DETRAN	TO02558760	29/05/2024	16:29	5410-0
MWR5171/TO	DETRAN	TO02558759	29/05/2024	15:54	5410-0
OYB6844/TO	DETRAN	TO02558761	29/05/2024	16:41	7684-1
QKG3H62/TO	DETRAN	TO02558762	29/05/2024	17:30	5185-1
BDR8H46/PR	DETRAN	TO02558532	29/05/2024	17:37	5193-0
QKE4895/TO	DETRAN	TO02558531	29/05/2024	17:19	5193-0
QKH2D17/TO	DETRAN	TO02558530	29/05/2024	16:37	5452-6
QHX4B64/SC	DETRAN	TO02558529	29/05/2024	16:31	5428-4
RSF8A87/TO	DETRAN	TO02558527	29/05/2024	18:53	5428-4
IDB8D34/TO	DETRAN	TO02558528	29/05/2024	16:24	6564-0
NKR3D97/TO	DETRAN	TO02558526	29/05/2024	15:52	5428-4
POF5942/GO	DETRAN	TO02558525	29/05/2024	15:50	5380-0
RSB0D51/TO	DETRAN	TO02558755	28/05/2024	17:25	7633-2
JKQ0071/GO	DETRAN	TO02558524	28/05/2024	17:53	5568-0
MJL6F70/PR	DETRAN	TO02558523	28/05/2024	17:45	5193-0
OLM7D14/TO	DETRAN	TO02558522	27/05/2024	17:03	7048-1
MWH1B37/TO	DETRAN	MB00016491	12/06/2024	09:02	6920-1
MWO6I23/TO	DETRAN	MB00016492	12/06/2024	09:05	6920-1

OTZ7J26/TO	DETRAN	MB00016493	12/06/2024	09:14	6920-1
J1Y1B23/TO	DETRAN	MB00016494	12/06/2024	09:18	6920-1
OLI0F51/TO	DETRAN	MB00016495	12/06/2024	09:20	6920-1
NMY6B30/TO	DETRAN	MB00016496	12/06/2024	09:24	6920-1
QEU4H46/TO	DETRAN	MB00016497	12/06/2024	09:25	6920-1
RBM9B19/TO	DETRAN	MB00016498	12/06/2024	09:29	6920-1
KEZ9749/TO	DETRAN	MB00016499	12/06/2024	09:33	6920-1
EEM8J32/TO	DETRAN	MB00016500	12/06/2024	09:39	6920-1
LQA7A30/TO	DETRAN	MB00016501	12/06/2024	09:41	6920-1
RSA4C62/TO	DETRAN	TO02558497	31/05/2024	11:12	6610-2
FUV7E81/TO	DETRAN	MB00016502	12/06/2024	09:45	6920-1
JGG9E81/TO	DETRAN	MB00016503	12/06/2024	09:49	6920-1
RSA4C62/TO	DETRAN	TO02558499	31/05/2024	11:12	6637-1
IUL4J82/TO	DETRAN	MB00016504	12/06/2024	09:51	6920-1
RSA4C62/TO	DETRAN	TO02558765	31/05/2024	11:12	6637-2
MWM0001/TO	DETRAN	MB00016505	12/06/2024	09:53	6920-1
MWV0I64/TO	DETRAN	MB00016506	12/06/2024	09:53	6920-1
MXB8044/TO	DETRAN	TO02558493	01/06/2024	21:15	5185-1
NSY8J79/TO	DETRAN	MB00016507	12/06/2024	09:58	6920-1
MXB8044/TO	DETRAN	TO02558494	01/06/2024	21:15	5193-0
QKB8C28/TO	DETRAN	MB00016508	12/06/2024	10:00	6920-1
QKB0782/TO	DETRAN	TO02558495	01/06/2024	21:27	5185-1
MWUJG01/TO	DETRAN	MB00016509	12/06/2024	10:05	6920-1
SGQ3A08/TO	DETRAN	MB00016510	12/06/2024	10:07	6920-1
MWX1873/TO	DETRAN	TO02558492	01/06/2024	21:10	5185-1
PPF7A06/TO	DETRAN	MB00016511	12/06/2024	10:12	6920-1
KDM3743/TO	DETRAN	TO02558490	01/06/2024	21:06	6530-0
MWJ9746/TO	DETRAN	TO02558489	01/06/2024	21:47	6050-1
QKD1123/TO	DETRAN	TO02558487	31/05/2024	20:16	7048-1
QKD1123/TO	DETRAN	TO02558488	31/05/2024	20:16	7072-1
QWE0E84/TO	DETRAN	TO02558567	31/05/2024	18:21	5010-0
NLQ4G30/TO	DETRAN	MB00016512	12/06/2024	10:34	6920-1
MWP3C17/TO	DETRAN	MB00016513	12/06/2024	10:37	6920-1
QKB6073/TO	DETRAN	TO02558565	31/05/2024	17:47	5010-0
MVWJ64/TO	DETRAN	TO02558561	30/05/2024	23:15	5010-0
QWB1591/TO	DETRAN	TO02558566	30/05/2024	22:18	5010-0
HHP3A63/TO	DETRAN	MB00016514	12/06/2024	11:01	6920-1
OAW8F83/TO	DETRAN	MB00016515	12/06/2024	11:04	6920-1
OLK6984/TO	DETRAN	TO02558551	30/05/2024	21:22	5010-0
MWE0079/TO	DETRAN	MB00016516	12/06/2024	11:09	6920-1
AOS8H82/TO	DETRAN	MB00016517	12/06/2024	11:11	6920-1
OLK6H91/TO	DETRAN	MB00016518	12/06/2024	11:15	6920-1
OLK6984/TO	DETRAN	TO02558552	30/05/2024	21:22	5118-0
MWL4H48/TO	DETRAN	MB00016519	12/06/2024	11:16	6920-1
MWP0F94/TO	DETRAN	MB00016520	12/06/2024	11:17	6920-1
QWB1591/TO	DETRAN	TO02558557	30/05/2024	22:18	5118-0
QWE0E84/TO	DETRAN	TO02558568	31/05/2024	18:21	5118-0
RCP7C64/TO	DETRAN	MB00016521	12/06/2024	11:32	6920-1
KBU7598/TO	DETRAN	TO02558560	30/05/2024	21:49	6599-2
RBV2B05/TO	DETRAN	MB00016522	12/06/2024	11:40	6920-1
NFX6894/TO	DETRAN	TO02558566	31/05/2024	18:13	6599-2
QWF8B53/TO	DETRAN	TO02558563	31/05/2024	11:45	6599-2
OTJ6E94/TO	DETRAN	MB00016523	12/06/2024	11:49	6920-1
MXG0E47/TO	DETRAN	MB00016524	12/06/2024	11:51	6920-1
PBX6B35/TO	DETRAN	MB00016525	12/06/2024	11:52	6920-1
IRJ0D85/TO	DETRAN	MB00016526	12/06/2024	12:05	6920-1
KWI2H45/TO	DETRAN	MB00016527	12/06/2024	12:05	6920-1
QWA2C31/TO	DETRAN	MB00016528	12/06/2024	12:08	6920-1
QKF8B59/TO	DETRAN	MB00016529	12/06/2024	12:13	6920-1
QWF9C46/TO	DETRAN	MB00016530	12/06/2024	12:13	6920-1
MXG3263/TO	DETRAN	MB00016531	12/06/2024	12:15	6920-1
MWC0H98/TO	DETRAN	MB00016532	12/06/2024	12:18	6920-1
QKJ5D48/TO	DETRAN	MB00016533	12/06/2024	12:18	6920-1
JKK8H16/TO	DETRAN	MB00016534	12/06/2024	12:27	6920-1
OLJ7I55/TO	DETRAN	MB00016535	12/06/2024	12:29	6920-1
MWO1H31/TO	DETRAN	MB00016536	12/06/2024	12:36	6920-1

OLJ8F72/TO	DETRAN	MB00016537	12/06/2024	12:53	6920-1
MXF6179/TO	DETRAN	MB00016538	12/06/2024	12:59	6920-1
OIX2A46/TO	DETRAN	MB00016539	12/06/2024	13:00	6920-1
OJF0961/TO	DETRAN	MB00016540	12/06/2024	13:02	6920-1
NSQ9G91/TO	DETRAN	MB00016541	12/06/2024	13:10	6920-1
DNC3A72/TO	DETRAN	MB00016542	12/06/2024	13:10	6920-1
JKJ9E53/TO	DETRAN	MB00016543	12/06/2024	13:13	6920-1
BXA7J27/TO	DETRAN	MB00016544	12/06/2024	13:25	6920-1
RSD9D63/TO	DETRAN	MB00016545	12/06/2024	13:30	6920-1
QKJ7C36/TO	DETRAN	MB00016546	12/06/2024	13:31	6920-1
NSP3E93/TO	DETRAN	MB00016547	12/06/2024	13:34	6920-1
RSCOG29/TO	DETRAN	MB00016548	12/06/2024	13:45	6920-1
MWPSA81/TO	DETRAN	MB00016549	12/06/2024	13:46	6920-1
GMK3E01/TO	DETRAN	MB00016550	12/06/2024	13:55	6920-1
QKH0116/TO	DETRAN	MB00016551	12/06/2024	14:01	6920-1
QKL2H00/TO	DETRAN	MB00016552	12/06/2024	14:03	6920-1
FCG4B49/TO	DETRAN	MB00016553	12/06/2024	14:06	6920-1
QUS8B39/TO	DETRAN	MB00016554	12/06/2024	14:13	6920-1
GD5SA33/TO	DETRAN	MB00016555	12/06/2024	14:14	6920-1
OLJ5E12/TO	DETRAN	MB00016556	12/06/2024	14:14	6920-1
MWV4G18/TO	DETRAN	MB00016557	12/06/2024	14:16	6920-1
QWF5I04/TO	DETRAN	MB00016558	12/06/2024	14:19	6920-1
RMQ0I02/TO	DETRAN	MB00016559	12/06/2024	14:23	6920-1
QKL2D12/TO	DETRAN	MB00016560	12/06/2024	14:41	6920-1
OMU0C59/TO	DETRAN	MB00016561	12/06/2024	14:44	6920-1
QWD6G35/TO	DETRAN	MB00016562	12/06/2024	15:46	6920-1
PUM2C69/TO	DETRAN	MB00016563	12/06/2024	15:57	6920-1
QK1G20/TO	DETRAN	MB00016564	12/06/2024	16:00	6920-1
QKF2J15/TO	DETRAN	MB00016565	12/06/2024	16:17	6920-1
QKD1123/TO	DETRAN	TO0258486	31/05/2024	20:16	6858-0
JEH6E28/TO	DETRAN	MB00016566	12/06/2024	17:16	6920-1
OUIW8E8/TO	DETRAN	MB00016567	12/06/2024	17:25	6920-1
QK15J08/TO	DETRAN	MB00016568	12/06/2024	18:43	6920-1
NHG5G14/TO	DETRAN	MB00016569	12/06/2024	19:19	6920-1
JTU4B72/TO	DETRAN	MB00016570	12/06/2024	19:22	6920-1
QVI7A20/TO	DETRAN	SJ00B1A05W	12/06/2024	00:53	6637-1
PTX6A18/MA	DETRAN	SJ00IF401U	12/06/2024	00:58	5541-1
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00B1A05X	12/06/2024	01:56	5010-0
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00B1A05Y	12/06/2024	01:58	6610-2
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00B1A060	12/06/2024	02:59	7340-0
QKH4I82/TO	DETRAN	SJ00AY300S	12/06/2024	08:00	6653-1
HPK1140/MA	DETRAN	SJ00E9103E	12/06/2024	09:17	5525-0
OLJ2A98/TO	DETRAN	SJ00G20CK	12/06/2024	09:35	5410-0
QOU7H88/GO	DETRAN	SJ00G20CL	12/06/2024	09:40	5550-0
JVO3704/GO	DETRAN	SJ00G20CM	12/06/2024	09:43	5550-0
QKA1J92/TO	DETRAN	SJ00G20CN	12/06/2024	09:45	5550-0
RSE2D61/TO	DETRAN	SJ00G20CO	12/06/2024	09:48	5550-0
OLL6083/TO	DETRAN	SJ00G20CP	12/06/2024	09:51	5410-0
RSF2C08/TO	DETRAN	SJ00G20CQ	12/06/2024	09:53	5410-0
OLM1613/TO	DETRAN	SJ00G20CR	12/06/2024	09:55	5410-0
ROY9C53/MA	DETRAN	SJ00EM507Y	12/06/2024	09:53	7048-1
QKK8I11/TO	DETRAN	SJ00G20CS	12/06/2024	09:57	5410-0
ROY9C53/MA	DETRAN	SJ00EM507Z	12/06/2024	09:58	6858-0
ROY9C53/MA	DETRAN	SJ00EM5080	12/06/2024	10:02	5010-0
QKLOG26/TO	DETRAN	SJ00G20CT	12/06/2024	10:04	5452-2
RSC7A40/TO	DETRAN	SJ00G20CU	12/06/2024	10:07	5452-1
PBL2J58/TO	DETRAN	SJ0062208D	12/06/2024	10:29	5487-0
RIMOG39/TO	DETRAN	SJ0062208E	12/06/2024	10:15	5550-0
RSC8B99/TO	DETRAN	SJ0062208F	12/06/2024	10:35	5550-0
KCG2811/TO	DETRAN	SJ00JV100Q	12/06/2024	10:37	5525-0
OLM0568/TO	DETRAN	SJ00G20CV	12/06/2024	10:53	5380-0
QDY7845/PA	DETRAN	SJ00G20CW	12/06/2024	10:57	5410-0
QWD5H78/TO	DETRAN	SJ00G20CX	12/06/2024	11:03	5410-0
PTSD67/TO	DETRAN	SJ00G20CY	12/06/2024	11:28	7625-1
NSZ7F98/PA	DETRAN	SJ00G20CZ	12/06/2024	11:31	7625-2
QWA5428/TO	DETRAN	SJ00G20DD	12/06/2024	11:35	5550-0

RSF8H69/TO	DETRAN	SJ00G20D1	12/06/2024	11:37	5550-0
QKJ8G99/TO	DETRAN	SJ00G20D2	12/06/2024	11:39	5550-0
RNJ3J51/TO	DETRAN	SJ00G20D3	12/06/2024	11:43	5550-0
QPV9D97/TO	DETRAN	SJ006Z208G	12/06/2024	14:55	5487-0
MWR5559/TO	DETRAN	SJ00HR102M	12/06/2024	12:10	6645-0
OYC8946/TO	DETRAN	SJ00HO107M	12/06/2024	17:12	7048-1
PRC1587/GO	DETRAN	SJ00HO107N	12/06/2024	17:17	5380-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HR102N	12/06/2024	18:25	5010-0
MXE6J48/TO	DETRAN	SJ00HR102O	12/06/2024	18:48	6645-0
MXF1864/TO	DETRAN	SJ006G402H	12/06/2024	19:06	6653-1
MXF1864/TO	DETRAN	SJ006G402I	12/06/2024	19:10	6599-2
MWG9J94/TO	DETRAN	SJ00J81040	12/06/2024	19:51	5010-0
MWG9J94/TO	DETRAN	SJ00J81041	12/06/2024	19:50	6653-1
JTO9461/PA	DETRAN	SJ0080603G	12/06/2024	18:40	6599-2
QKH1976/TO	DETRAN	SJ00EM5081	12/06/2024	20:43	7056-1
QKH1976/TO	DETRAN	SJ00EM5082	12/06/2024	21:00	6637-1
RWF7I41/TO	DETRAN	SJ00HE304Z	12/06/2024	20:59	5010-0
QXY0H06/TO	DETRAN	SJ00ID601U	12/06/2024	21:06	5401-0
MWG7211/TO	DETRAN	SJ00AY300T	12/06/2024	21:15	5010-0
RSF3E43/TO	DETRAN	SJ00ID601Y	12/06/2024	23:09	6653-1

FOMENTO

PORTARIA/Nº 021/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Cairo Antônio Castro Oliveira Analista de Sistemas	005/2024	IMPRIMEAIS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; CNPJ 29.879.891/0001-80;	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras, compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços, bem como locação de 01 (uma) impressora colorida multifuncional Samsung 6260 e 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática de médio porte, com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 007/2024.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 022/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	006.2024	POSTO DLS COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.684.523/0001-46.	Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, álcool e óleo diesel s10), para suprir a necessidade de abastecimento dos veículos (Ford Fiestas Rocam, placas OLN-4769 e oln-4779 E Mitsubishi L200 Triton/Outdoor, placa QKC-8433) pertencentes a frota oficial e/ou outros veículos não pertencentes a frota, mas que acompanhados da autorização direta da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 005/2024;

PROCESSO Nº 027/2024;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: IMPRIMEMAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA;

CNPJ sob o nº 29.879.891/0001-80;

Valor Total: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de impressoras, compreendendo o fornecimento de materiais/peças/ferramentas necessários para a execução dos serviços, bem como locação de 01 (uma) impressora colorida multifuncional Samsung 6260 e 02 (duas) impressoras multifuncional monocromática de médio porte, com o fim de atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 007/2024".

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

PAULO ALVES FERNANDES NETO - Representante Legal, pela Contratada;

MARCILEY FERREIRA DA SILVA - Representante Legal, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 006/2024;
PROCESSO Nº 028/2024;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: POSTO DLS COMBUSTÍVEIS LTDA;
CNPJ sob o nº 13.684.523/0001-46;
Valor Total: R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, álcool e óleo diesel s10), para suprir a necessidade de abastecimento dos veículos (Ford Fiesta Rocam, placas OLN-4769 e OLN-4779 e MITSUBIHISI L200 TRITON/OUTDOOR, placa QKC-8433) pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, e aqueles a qual vierem a ser autorizados pela Agência de Fomento".
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
LUIZ ALVINO DUARTE DE LIMA E SILVA - Sócio Administrador, pela Contratada.

IGEPREV**PORTARIA Nº 1137, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Tereza Miranda dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação nº 0009062-75.2015.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1121/AP, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.766, de 19 de dezembro de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada TEREZA MIRANDA DOS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2024.04.00462R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS**NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024**

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, vêm por meio deste, notificá-los na pessoa de seu Representante Legal, que tramita nesta Autarquia processo administrativo nº 2024/20571/00006, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência desta notificação, para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a exclusão no que se refere à utilização da sigla "DETRAN" no nome empresarial da referida sociedade empresarial, constante do contrato social arquivado na modalidade de registro automático em 07/05/2024, sob o nº 17200866669, conforme estabelecido no art. 53, inciso VI, alínea "a" do Decreto 1800/96, sob pena de cancelamento e desarquivamento com espeque na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

NOTIFICADOS: RECEBIMENTO PAYMENTS DETRAN & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 55.025.778/0001-47.
Endereço: Rua Rui Barbosa, SN, Centro, São Miguel do Tocantins - TO, CEP: 77.925-000 - e-mail: recebimentopay899@gmail.com
ELANNE SOUSA LEITE, Sócia Administradora CPF: xxx.xxx.343-51.
Endereço: Rua Xxi Bxxxxxxxxx, SN, Centro, São Miguel do Tocantins - TO, CEP: 77.xxx-000

Palmas/TO, 14 de junho de 2024.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
Secretário-Geral da Junta

NATURATINS**PORTARIA Nº 082/2024/NATURATINS/GABIN, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a homologação da eleição das novas instituições para compor o biênio 2023-2025 do Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual do Tocantins nº 858 de 26 de julho de 1996, inciso III do art. 6º, art. 47 ao art. 51 da Lei Estadual do Tocantins nº 1.560, de 05 de abril de 2005, bem como Lei do Estado do Tocantins nº 907, de 20 de Maio de 1997, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições legais acerca do processo participativo constantes na Lei Nº 9.985, de 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e na Lei Nº 1.560, de 05 de Abril de 2005, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO que o processo de indicação dos membros do conselho observou as disposições legais, contando com a participação de diversos segmentos da sociedade, além de representantes das três esferas do setor público;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho da APA Ilha do Bananal Cantão, artigo 5º §1º e §2º que trata, respectivamente, da recondução e substituição das Instituições, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 6363, de 06 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a predisposição institucional em assegurar o caráter participativo para contribuir e apoiar os trabalhos de gestão e consolidação da APA Ilha do Bananal Cantão e;

CONSIDERANDO o edital de eleição e a plenária eleitoral realizada conforme a Ata nº 003/2024 do referido Conselho que, por unanimidade aprovou os nomes das quatro instituições: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, Fundação ABC para Assistência e Div.Tec. Agropecuária; Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM; Sindicato Rural de Marianópolis, para compor o biênio 2023-2025 do Conselho Deliberativo da APA Ilha do Bananal Cantão,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público a eleição das novas instituições para compor o biênio 2023-2025 do Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação Ambiental de Uso sustentável APA Ilha do Bananal Cantão, passando a estar tal Conselho na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 17, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6263, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO ÚNICO

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA
ILHA DO BANANAL CANTÃO - BIÊNIO 2023-2025

REPRESENTATIVIDADE	INSTITUIÇÃO
PODER PÚBLICO	Prefeitura Municipal de Abreulândia
	Prefeitura Municipal de Araguacema
	Prefeitura Municipal de Caseara
	Prefeitura Municipal de Chapada de Areia
	Prefeitura Municipal de Divinópolis
	Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
	Prefeitura Municipal de Marianópolis
	Prefeitura Municipal de Monte Santo
	Prefeitura Municipal de Plum
	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO
	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
	Secretaria da Agricultura, da Pecuária e Aquicultura - SEAGRO
	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH
	Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
SOCIEDADE CIVIL	Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET
	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET
	Associação para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins - ADSTO
	Associação os Produtores de Soja e Milho do Tocantins - APROSOJA
	Frisia Cooperativa Agroindustrial
	Fundação ABC para Assistência e Div.Tec. Agropecuária
	Colônia de Pescadores de Araguacema Z-5
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caseara - TO
	Sindicato Rural de Dois Irmãos
	Sindicato Rural de Plum
	Sindicato Rural de Marianópolis
	Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 44/2024/GABPRES, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.115 - DSG, de 05 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade Local de Execução de Serviços de Paraíso, a partir de 03/06/2024, o(a) servidor(a) Marcello da Silva Marcelino, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.***-17, ocupante do cargo efetivo de Extesnionista Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente Interino

PORTARIA Nº 45/2024/GABPRES, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.115 - DSG, de 05 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.583, de 05 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 21/2024 da Delegacia Regional de Apoio de Araguatins, de 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Reldson Leal De Araújo, nº funcional 11190825/1, portador do CPF sob o nº 007.***-52, Extensionista Rural, para responder pela Delegacia Regional de Apoio de Araguatins, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 15/07/2024 a 29/07/2024, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Lucia Lopes Da Silva Oliveira, nº funcional 546747/4, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente Interino

PORTARIA Nº 46/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11/06/2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente (Interino)

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 46/2024/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X50-20	11150599-2	Roberson Weimer	95,00	2023

PORTARIA Nº 47/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 11/06/2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente (Interino)

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 47/2024/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X45-87	207310-4	Alberico Antonio Sousa Novaes	98,70	2023
2	XXX.XXX.X21-10	1163914-4	Alexandro Portugal Dos Santos	100,00	2023
3	XXX.XXX.X81-40	11143550-2	Alex Fernandes Dos Santos	100,00	2023
4	XXX.XXX.X81-26	11456981-1	Aline Nepomuceno Aguiar	100,00	2023
5	XXX.XXX.X41-09	11460458-1	Aline Paula De Oliveira Evaristo	100,00	2023
6	XXX.XXX.X41-49	1017764-2	Alisson Almeida Rolim	100,00	2023

7	XXX.XXX.X92-87	223983-1	Ana Luiza Rodrigues Lobo	100,00	2023
8	XXX.XXX.X96-85	11165332-1	Andrey Chama Da Costa	99,36	2023
9	XXX.XXX.X83-49	343204-3	Antonio Carlos Damasceno Santos	99,68	2023
10	XXX.XXX.X51-49	617596-4	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	100,00	2023
11	XXX.XXX.X15-00	11159871-1	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	98,35	2023
12	XXX.XXX.X03-24	11185554-1	Antonio Lima De Moraes Neto	98,70	2023
13	XXX.XXX.X71-91	346278-2	Antonio Paixao Rodrigues Da Costa	95,67	2023
14	XXX.XXX.X71-34	374158-2	Antonio Ribeiro De Sousa	97,67	2023
15	XXX.XXX.X23-15	471050-1	Ary De Jesus Costa	99,27	2023
16	XXX.XXX.X71-72	936306-2	Ataides Mendes Do Carmo	55,00	2023
17	XXX.XXX.X01-00	723189-1	Augusto Pereira Caldas	100,00	2023
18	XXX.XXX.X03-01	11159888-1	Bruno Da Silva Sousa	100,00	2023
19	XXX.XXX.X33-16	11189584-1	Caio Leonardo Silva Ferreira	98,36	2023
20	XXX.XXX.X04-83	11155485-1	Carina Gessika Irineu Do Monte	145,00	2023
21	XXX.XXX.X71-98	1271245-1	Carlos Eduardo Rodrigues Neres	98,67	2023
22	XXX.XXX.X21-53	825041-5	Cassia Medrado Araujo Borges	100,00	2023
23	XXX.XXX.X93-41	11185775-1	Conceicao Dos Santos Nascimento	99,68	2023
24	XXX.XXX.X31-53	1264613-2	Cristiano Freire De Araujo	99,01	2023
25	XXX.XXX.X51-04	11151382-1	Danilei Rosa Da Silva Sousa	100,00	2023
26	XXX.XXX.X03-65	11180900-1	Danylo Milhomem Ferreira	100,00	2023
27	XXX.XXX.X41-40	11149299-2	Demilson Virgilio Pereira Da Silva	97,34	2023
28	XXX.XXX.X75-30	11191112-1	Diego Barros Ferreira Antunes	100,00	2023
29	XXX.XXX.X61-15	1229460-4	Djyson Thiago Da Costa Alves	100,00	2023
30	XXX.XXX.X51-15	960758-2	Domicio Rodrigues Brito	100,00	2023
31	XXX.XXX.X31-20	798281-2	Edinilva Cristina Honorio De Lima Andrade	100,00	2023
32	XXX.XXX.X11-04	521957-1	Edmilson Alves Da Costa	96,67	2023
33	XXX.XXX.X91-20	538143-8	Edmilson Rodrigues De Sousa	100,00	2023
34	XXX.XXX.X61-82	11510234-1	Eliane Alves De Jesus	99,03	2023
35	XXX.XXX.X56-61	11149434-2	Elisangela Maria Lopes	100,00	2023
36	XXX.XXX.X52-15	11156090-1	Elizete Pereira Da Silva	100,00	2023
37	XXX.XXX.X01-62	1060902-2	Equisley Ribeiro Maximo	95,67	2023
38	XXX.XXX.X31-62	11181060-1	Eryca Tatiane De Carvalho Ramos	99,87	2023
39	XXX.XXX.X71-45	11456485-1	Euripedes Da Cruz Marinho Costa	100,00	2023
40	XXX.XXX.X01-34	194170-2	Euripedes Ferreira De Jesus	99,01	2023
41	XXX.XXX.X11-77	1127462-3	Fabiana Alves De Souza	100,00	2023
42	XXX.XXX.X31-85	49971-3	Fabricia Mendes Ferreira	100,00	2023
43	XXX.XXX.X18-50	11154268-1	Fabricao Adriano Pavan	97,68	2023
44	XXX.XXX.X91-20	929818-4	Fernanda Saraiva Teixeira Noletto Pereira	100,00	2023
45	XXX.XXX.X41-04	678226-4	Francisco Alves Martins	99,68	2023
46	XXX.XXX.X03-10	608716-2	Francisco De Franca Napoleao Neto	99,02	2023
47	XXX.XXX.X73-08	1273230-1	Francisco De Paula Da Silva Ramos	99,68	2023
48	XXX.XXX.X31-72	974149-1	Francoise Pereira De Oliveira	100,00	2023
49	XXX.XXX.X61-92	1258737-2	Gabriela Sousa Barros	100,00	2023
50	XXX.XXX.X39-29	11161710-1	Geison Faria Costa	100,00	2023
51	XXX.XXX.X01-31	11153750-1	Geremias Pires Galvao	100,00	2023
52	XXX.XXX.X51-54	11463821-1	Germana Almeida Casas Mourao	99,68	2023
53	XXX.XXX.X01-68	11186291-1	Gleison Ribeiro De Araujo Silva	100,00	2023
54	XXX.XXX.X01-35	11169141-1	Gustavo Martins Silva Moraes	99,68	2023
55	XXX.XXX.X61-53	443727-3	Gutemberg Souza Da Silva	99,68	2023
56	XXX.XXX.X71-91	587830-3	Haroldo Bezerra De Sousa	100,00	2023
57	XXX.XXX.X53-20	385685-4	Hermes Silva Carneiro	85,32	2023
58	XXX.XXX.X71-03	11199890-1	Igo Moreira De Oliveira	100,00	2023
59	XXX.XXX.X81-91	626093-1	Iracelia Santos Moreira	100,00	2023
60	XXX.XXX.X01-30	478183-3	Ivan De Sousa Carvalho	99,34	2023
61	XXX.XXX.X71-84	11156155-1	Jairo Barros Lima	98,35	2023
62	XXX.XXX.X81-34	11196009-1	Jobson Santana De Sousa	100,00	2023
63	XXX.XXX.X03-59	11186682-1	Joelma Pontes Maia	100,00	2023
64	XXX.XXX.X54-06	134421-1	Jose Bazilio De Franca Junior	97,34	2023
65	XXX.XXX.X94-12	11511648-1	Jose Celso Da Silva Junior	98,36	2023
66	XXX.XXX.X53-48	41080-2	Joseli Joao Da Silva	100,00	2023
67	XXX.XXX.X61-20	689688-1	Jose Lucas Nunes Costa	99,68	2023
68	XXX.XXX.X21-72	536183-1	Jose Marcos Dinalo	100,00	2023
69	XXX.XXX.X09-00	1048341-3	Jose Maria Domingues Sales Junior	100,00	2023
70	XXX.XXX.X71-81	11186542-1	Josenilda Guimaraes Lopes	100,00	2023
71	XXX.XXX.X01-40	11186585-1	Josevaldo Rodrigues Lima	99,68	2023
72	XXX.XXX.X93-20	1177303-3	Julio Cesar Barreto Moreira	98,69	2023

73	XXX.XXX.X21-87	641793-3	Junivan Guimaraes Araujo E Moura	99,34	2023
74	XXX.XXX.X86-48	11191848-1	Juvenil Silva Nascimento	97,34	2022
75	XXX.XXX.X91-61	11567988-1	Keisyo Munik Alves Costa	100,00	2023
76	XXX.XXX.X41-39	11152621-1	Laize Christian Ferreira Moraes Lima	100,00	2023
77	XXX.XXX.X61-66	1278380-1	Lara Neiva De Siqueira	99,34	2023
78	XXX.XXX.X82-20	1274597-1	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	100,00	2023
79	XXX.XXX.X53-38	11160306-1	Layla De Sousa Castro	100,00	2023
80	XXX.XXX.X31-91	1196910-4	Leida Maria Da Silva Thome	100,00	2023
81	XXX.XXX.X61-20	11456604-1	Lourena Aline Da Conceicao Borges	94,66	2023
82	XXX.XXX.X91-72	377639-2	Lourenco Oliveira Da Luz	96,36	2023
83	XXX.XXX.X01-61	1270478-1	Luciano Alves Doris	100,00	2023
84	XXX.XXX.X11-68	848855-5	Manoel Ferreira Bringel	99,34	2023
85	XXX.XXX.X31-20	687811-6	Marcelo Cordeiro Martins	100,00	2023
86	XXX.XXX.X66-80	11184221-1	Marcos Barbosa E Souza	100,00	2023
87	XXX.XXX.X71-68	11571497-1	Marcos Geovani Martins Da Silva	99,36	2023
88	XXX.XXX.X02-30	11150220-2	Maria Helena Leal Da Silva	97,68	2023
89	XXX.XXX.X99-49	398278-2	Mario Otavio Cella	100,00	2023
90	XXX.XXX.X01-15	11182199-1	Maristhela Ramos Da Silveira	99,02	2023
91	XXX.XXX.X91-51	42010-2	Max Atauhpa Monteiro De Souza	100,00	2023
92	XXX.XXX.X92-34	1291556-4	Mayara Thayse Sousa Da Silva	99,34	2023
93	XXX.XXX.X31-50	31462-4	Mayra De Abreu Teixeira	99,68	2023
94	XXX.XXX.X61-91	477610-4	Moises De Sousa Costa	98,04	2023
95	XXX.XXX.X24-70	11153792-1	Nalide Goncalves Da Silva	100,00	2023
96	XXX.XXX.X31-72	1072269-1	Odair Jose Moura De Araujo	100,00	2023
97	XXX.XXX.X91-00	70686-2	Oziel Monteiro De Brito	100,00	2023
98	XXX.XXX.X81-92	1278258-1	Pablo Vasconcelos De Sousa	100,00	2023
99	XXX.XXX.X81-68	664720-3	Paulenio Azevedo Filho	100,00	2023
100	XXX.XXX.X24-87	591662-2	Paulo Jose Dos Santos	97,68	2023
101	XXX.XXX.X71-68	495442-3	Pedro Aluizio Felix Fragoso	97,34	2023
102	XXX.XXX.X05-10	11199830-1	Pericleon Alves Rocha	97,69	2023
103	XXX.XXX.X33-24	11184361-1	Polianna Cristina Nascimento Reis	99,36	2023
104	XXX.XXX.X29-74	11190809-1	Rafael Odebrecht Massaro	98,67	2023
105	XXX.XXX.X01-49	586162-1	Raimundo Alves Chaves	99,73	2023
106	XXX.XXX.X71-49	462898-2	Raimundo Dias Dos Santos Filho	128,20	2023
107	XXX.XXX.X82-72	248797-4	Raimundo Rosal Neto	88,33	2023
108	XXX.XXX.X01-90	84387-1	Raulino Noletto De Moura	145,00	2023
109	XXX.XXX.X13-47	11233745-1	Regina Araujo De Oliveira	99,20	2023
110	XXX.XXX.X21-87	946040-6	Regis Aires Gomes	100,00	2023
111	XXX.XXX.X43-52	11190825-1	Reidson Leal De Araujo	99,01	2023
112	XXX.XXX.X55-70	11160594-1	Renan De Sousa E Silva	99,36	2023
113	XXX.XXX.X11-13	49831-1	Renata Do Carmo Duarte	96,03	2023
114	XXX.XXX.X41-60	11182482-1	Renato Torres Figueira	97,68	2023
115	XXX.XXX.X06-86	11154322-1	Ricardo Teles Schmidt	98,70	2023
116	XXX.XXX.X51-20	1205803-5	Roberto Martins	100,00	2023
117	XXX.XXX.X01-00	975518-2	Rogério Cavalcante Alcantara	99,68	2023
118	XXX.XXX.X01-68	337897-1	Romildo Rodrigues Da Silva	96,02	2023
119	XXX.XXX.X82-97	11156295-1	Romulo Raian Braga Alves	100,00	2023
120	XXX.XXX.X73-04	885943-1	Ronaldo Lucindo Lima	99,68	2023
121	XXX.XXX.X21-53	11191791-1	Rosiane Aires Da Luz	100,00	2023
122	XXX.XXX.X22-91	1292730-1	Ruana Batista Santana	100,00	2023
123	XXX.XXX.X03-78	456783-2	Rui Marinho Do Egilo	96,03	2023
124	XXX.XXX.X21-34	1088319-3	Salomao Martins Costa Neto	99,01	2023
125	XXX.XXX.X71-87	359480-1	Sebastiao Pelizari Junior	98,00	2023
126	XXX.XXX.X01-20	905905-1	Sergio Manoel Da Costa Bueno	99,01	2023
127	XXX.XXX.X31-72	443107-1	Silvino De Paula Pinto	100,00	2023
128	XXX.XXX.X00-97	619143-1	Silvio Adriani Rodrigues Lopes	99,34	2023
129	XXX.XXX.X61-53	897349-5	Simone Barbosa De Assuncao Alves	98,03	2023
130	XXX.XXX.X51-21	11192615-1	Synthia Dias Cerqueira	94,33	2023
131	XXX.XXX.X01-72	823159-1	Tatiane Ester Lavratti Zanon	100,00	2023
132	XXX.XXX.X93-20	688992-3	Tony Cesar Da Costa Gomes	98,02	2023
133	XXX.XXX.X51-49	430708-3	Valdeci Da Cruz Campos	100,00	2023
134	XXX.XXX.X11-72	428570-2	Valdinez Cabral Coelho	98,67	2023
135	XXX.XXX.X51-53	885499-1	Valdivio Iris De Sousa	99,68	2023
136	XXX.XXX.X31-22	11150840-3	Valdo Pereira Alencar Junior	100,00	2023
137	XXX.XXX.X21-49	213114-2	Valter Alves Batista	100,00	2023
138	XXX.XXX.X93-54	11194740-1	Veralucia Silva Ribeiro	100,00	2023

139	XXX.XXX.X91-75	11189649-1	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	100,00	2023
140	XXX.XXX.X01-34	848107-5	Wilma Jose Vaz Aguiar	99,68	2023
141	XXX.XXX.X42-68	416505-4	Vilmar Nogueira Lima	99,34	2023
142	XXX.XXX.X01-72	732397-2	Wagner Barbosa Lima	100,00	2023
143	XXX.XXX.X73-53	508278-3	Waldete Costa Silva	99,68	2023
144	XXX.XXX.X23-20	550453-1	Wandro Cruz Gomes Da Silva	99,36	2023
145	XXX.XXX.X31-04	938054-2	Wellen Ramon Maciel Carvalho	94,99	2023
146	XXX.XXX.X93-00	752578-1	Wellington Luis Pereira De Sousa	99,68	2023
147	XXX.XXX.X11-73	1282883-1	Weslliane Alves Lacerda	100,00	2023
148	XXX.XXX.X41-68	328744-2	Willians Silva Luz	93,00	2023
149	XXX.XXX.X31-34	11190833-1	Wolney Aires Pedreira	100,00	2023
150	XXX.XXX.X11-00	11151161-1	Wylasram Silva Lima	99,34	2023
151	XXX.XXX.X63-47	11238291-1	Ylaria Pereira Da Silva Oliveira	100,00	2023

PORTARIA Nº 48/2024/GABPRES

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11/06/2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente (Interino)

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 48/2024/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-49	560070-3	Adailton Rodrigues Martins	99,34	2023
2	XXX.XXX.X41-53	11141093-3	Adalberone Monteiro Da Silva	99,34	2023
3	XXX.XXX.X51-91	962100-10	Ademar Pereira Junior	100,00	2023
4	XXX.XXX.X71-00	802077-2	Ademildes Medeiros De Oliveira Fontoura	100,00	2023
5	XXX.XXX.X41-20	973674-1	Adriano Lopes Nogueira	100,00	2023
6	XXX.XXX.X61-68	653618-3	Alda Rabelo Pires	99,36	2023
7	XXX.XXX.X75-20	1008692-3	Alecia Borges Machado	100,00	2023
8	XXX.XXX.X81-72	1039180-1	Alessandra Barbosa Coelho	100,00	2023
9	XXX.XXX.X41-72	588675-1	Alessandro Diniz Chaves	100,00	2023
10	XXX.XXX.X61-68	710950-1	Alessandro Ribeiro Neves	100,00	2023
11	XXX.XXX.X41-53	532013-4	Alice Ribeiro Rodrigues	100,00	2023
12	XXX.XXX.X91-72	486192-2	Ambrosio Alves Dos Santos	94,36	2023
13	XXX.XXX.X00-34	810931-1	Ana Caren Mendes Souto	99,34	2023
14	XXX.XXX.X21-15	885967-5	Ana Zelia De Oliveira Matos Gomes	99,02	2023
15	XXX.XXX.X21-68	1087304-1	Anisia Aires Pimenta Neta	100,00	2023
16	XXX.XXX.X31-91	470366-1	Antonia Valdina Martins Moreira	100,00	2023
17	XXX.XXX.X01-25	808845-3	Antonio Ilmar Pereira Martins	94,01	2023
18	XXX.XXX.X01-44	313595-4	Antonio Lisboa Da Fonseca Neto	91,67	2023
19	XXX.XXX.X01-53	266349-3	Antonio Luiz Lucio Ferreira	100,00	2023
20	XXX.XXX.X91-20	891402-2	Anzeluci Fernandes De Souza Oliveira	99,34	2023
21	XXX.XXX.X41-54	11180617-1	Apolonio Araujo De Souza Neto	100,00	2023
22	XXX.XXX.X43-53	751380-1	Ariadne Cleuman Ribeiro Furtado Vilanova	98,35	2023
23	XXX.XXX.X61-34	483543-1	Arlando Nobre Da Silva	99,01	2023
24	XXX.XXX.X61-00	1271393-1	Arthur William Freire De Carvalho Bastos Garcia	100,00	2023
25	XXX.XXX.X31-00	684860-2	Atayde De Sousa Silva	99,36	2023
26	XXX.XXX.X51-22	64406-1	Bruno Augusto Oliveira Tine	96,67	2023
27	XXX.XXX.X13-20	643698-1	Bruno Rodrigues Abreu	100,00	2023
28	XXX.XXX.X41-34	629549-1	Carlismam Ferreira Feitosa	98,36	2023
29	XXX.XXX.X63-91	584773-1	Carlos Cesar Santos Vasconcelos	100,00	2023
30	XXX.XXX.X51-34	1072625-2	Carlos Rodrigo Xavier Oliveira	99,02	2023
31	XXX.XXX.X71-69	11186020-1	Casifia Bispo Dos Santos	100,00	2023

32	XXX.XXX.X34-68	220428-1	Celino Antao De Oliveira	100,00	2023
33	XXX.XXX.X01-20	1086812-1	Charle Maior De Oliveira	96,03	2023
34	XXX.XXX.X11-91	11185821-1	Charles De Deus Marra	98,70	2023
35	XXX.XXX.X81-20	745884-1	Charles Dias Da Silva	100,00	2023
36	XXX.XXX.X71-00	611685-2	Chirlei Silva Aguiar	98,69	2023
37	XXX.XXX.X61-02	40207-1	Christiane Maria Da Silva	100,00	2023
38	XXX.XXX.X01-59	813373-1	Cleidimar Meneses Ferreira	98,38	2023
39	XXX.XXX.X61-49	689923-6	Cleonice Pereira Santana	100,00	2023
40	XXX.XXX.X41-34	275983-3	Conceicao D Arc Da Silva Gomides	100,00	2023
41	XXX.XXX.X71-00	897416-2	Cristina Castro Araujo	98,67	2023
42	XXX.XXX.X81-59	11220872-1	Danilo Sales Coelho	96,03	2023
43	XXX.XXX.X73-91	830346-1	Danny Alexandre Da Silva Ferreira	100,00	2023
44	XXX.XXX.X22-00	435342-2	Darlene Rocha Carvalho	95,69	2023
45	XXX.XXX.X13-87	667125-1	Decio Rocha De Souza	99,36	2023
46	XXX.XXX.X92-53	327764-1	Delfino Miranda De Freitas	99,36	2023
47	XXX.XXX.X51-83	11180919-1	Denise Ferreira Chaves	99,68	2023
48	XXX.XXX.X01-25	654908-3	Deraldino Pereira Maia	99,01	2023
49	XXX.XXX.X61-68	627656-3	Deuselenia Neves Mourao	93,69	2023
50	XXX.XXX.X81-68	594560-2	Divina Aparecida Teixeira De Castro Souto	100,00	2023
51	XXX.XXX.X13-20	315415-1	Domingos Savio De Aquino Pereira	97,36	2023
52	XXX.XXX.X71-20	1058240-1	Dorilene Dias Lopes Meneses	98,04	2023
53	XXX.XXX.X61-87	693409-2	Ducilene Rodrigues Da Silva Alves	100,00	2023
54	XXX.XXX.X41-20	1028049-1	Eder Terra De Oliveira	100,00	2023
55	XXX.XXX.X31-91	729490-1	Editon Batista Gomes	100,00	2023
56	XXX.XXX.X01-10	746670-1	Edimilson Reis Gama	100,00	2023
57	XXX.XXX.X21-68	1026267-2	Edinia Marinho Stefani	98,67	2023
58	XXX.XXX.X79-40	11155027-1	Edna Pazko Soares Cisera	100,00	2023
59	XXX.XXX.X41-87	781906-1	Edney Silva Reis	100,00	2023
60	XXX.XXX.X65-72	280966-1	Egas Moniz De Aragao Faria	99,68	2023
61	XXX.XXX.X71-53	1000624-4	Eidiana Borges Parente	98,71	2023
62	XXX.XXX.X11-87	11576979-1	Ele Pedro Alves Barbosa	100,00	2023
63	XXX.XXX.X31-89	67730-1	Elesio Coelho Aguiar	100,00	2023
64	XXX.XXX.X61-04	11160055-1	Eraldo Junio Lopes Lira	100,00	2023
65	XXX.XXX.X01-00	972130-6	Eusilene Da Silva Carneiro	100,00	2023
66	XXX.XXX.X31-00	482060-4	Evadir Humberto Fornari	99,68	2023
67	XXX.XXX.X61-34	662450-2	Evilene Maria De Souza Dias	100,00	2023
68	XXX.XXX.X01-56	11536080-1	Fabiana De Barros Carvalho	100,00	2023
69	XXX.XXX.X01-06	1219227-2	Fabiola Pereira Coimbra	99,68	2023
70	XXX.XXX.X31-87	1219421-2	Fabricao Jose Machado	99,01	2023
71	XXX.XXX.X43-91	511071-2	Felismino Coelho Alves Filho	98,67	2023
72	XXX.XXX.X61-00	98106-4	Fernanda Araujo Costa	98,69	2023
73	XXX.XXX.X71-04	768914-2	Fernando Aires Dos Santos	100,00	2023
74	XXX.XXX.X41-53	387268-7	Fernando Luiz Pinto De Carvalho	100,00	2023
75	XXX.XXX.X21-84	11181150-1	Fernando Silva De Souza	100,00	2023
76	XXX.XXX.X21-60	11199288-1	Flavio Rodrigues De Aquino	99,36	2023
77	XXX.XXX.X01-25	399714-1	Francisca Delmair Quezado Andrade	100,00	2023
78	XXX.XXX.X71-15	900828-2	Francisca Monica Gomes De Oliveira	99,34	2023
79	XXX.XXX.X31-91	482149-3	Francisco Nogueira Da Rocha Filho	98,36	2023
80	XXX.XXX.X74-68	656516-1	Francisco Tadeu Peixoto De Alencar	98,69	2023
81	XXX.XXX.X61-68	779973-2	Francismeire De Holanda Santiago	98,69	2023
82	XXX.XXX.X94-79	144840-1	Francys Hayner Fernandes De Franca	100,00	2023
83	XXX.XXX.X21-00	1015141-13	Geane Goncalves Monteiro	99,68	2023
84	XXX.XXX.X72-87	248906-2	Geovackson Carneiro Sousa	99,36	2023
85	XXX.XXX.X41-49	347143-1	Gerclio Pereira Lima	100,00	2023
86	XXX.XXX.X53-04	842099-1	Gilberto Chaves Da Rocha	100,00	2023
87	XXX.XXX.X01-34	592769-2	Gilberto Marques De Paula	99,36	2023
88	XXX.XXX.X43-91	823690-2	Gil Cesar Sponholz	99,01	2023
89	XXX.XXX.X21-68	313959-1	Goncalo Rodrigues Dos Santos	99,01	2023
90	XXX.XXX.X01-78	441720-1	Grassumlida De Fatima Chaves Rosado Ferreira	100,00	2023
91	XXX.XXX.X81-30	1281046-1	Guilherme Nogueira Paiva Barreto	100,00	2023
92	XXX.XXX.X01-87	539378-5	Helio De Souza	100,00	2023
93	XXX.XXX.X93-91	831740-1	Hilda Franco Jaime	100,00	2023
94	XXX.XXX.X91-04	944340-2	Humberto Saraiva Oliveira De Carvalho	98,67	2023
95	XXX.XXX.X43-34	316018-2	Iolanda Gama De Aguiar Sousa	100,00	2023
96	XXX.XXX.X77-04	159016-1	Ione Rabelo Brito Carneiro	100,00	2023
97	XXX.XXX.X11-68	812368-3	Ionice Francisca De Almeida	100,00	2023

98	XXX.XXX.X81-91	626093-1	Iracella Santos Moreira	100,00	2023
99	XXX.XXX.X11-87	671992-1	Irismar Leopoldino Leao	100,00	2023
100	XXX.XXX.X61-34	761660-1	Isaias Gama Da Silva Neto	99,34	2023
101	XXX.XXX.X71-04	1046276-3	Ivan Alves Do Carmo	99,34	2023
102	XXX.XXX.X01-82	964594-2	Izaldino Jose Ferreira De Menezes	100,00	2023
103	XXX.XXX.X81-72	1292129-1	Izaltino Pereira Soares	100,00	2023
104	XXX.XXX.X31-68	854831-2	Iza Maria Rodrigues Neres	100,00	2023
105	XXX.XXX.X53-72	952191-6	Jaceline Freitas Lima Ahmad Amorim	100,00	2023
106	XXX.XXX.X21-56	1126242-1	Jeslanhia De Jesus Santos	88,99	2023
107	XXX.XXX.X23-91	618552-3	Jesus Tadeu Monteiro Lira	100,00	2023
108	XXX.XXX.X03-00	821631-3	Joao Ferreira De Matos	100,00	2023
109	XXX.XXX.X91-00	11226706-1	Joao Nunes Da Silva	98,70	2023
110	XXX.XXX.X91-68	539913-1	Joaquim Ferreira Da Costa	96,67	2023
111	XXX.XXX.X71-72	553776-3	Joaquim Lira Cavalcante	99,34	2023
112	XXX.XXX.X01-10	11181591-1	Joelma Ferreira De Souza	99,34	2023
113	XXX.XXX.X11-20	1023098-2	John Ney Oliveira Miranda	95,01	2023
114	XXX.XXX.X82-87	839325-3	Jorge Borges De Figueiredo	98,02	2023
115	XXX.XXX.X91-15	953821-3	Jorgina Dias Dos Santos	100,00	2023
116	XXX.XXX.X52-49	330118-3	Jose Carlos Botelho Martins	94,34	2023
117	XXX.XXX.X38-53	907835-3	Jose Carlos De Miranda	100,00	2023
118	XXX.XXX.X21-49	860478-1	Jose Carlos Jardim Martins	99,68	2023
119	XXX.XXX.X01-00	1083058-1	Jose De Jesus Moura	100,00	2023
120	XXX.XXX.X61-72	421653-4	Jose Eudo Alves Moraes	100,00	2023
121	XXX.XXX.X01-82	287535-4	Jose Gaspar Silva De Moraes	95,68	2023
122	XXX.XXX.X81-66	11181680-1	Jose Jean Torquato Goncalves	99,02	2023
123	XXX.XXX.X41-34	682084-1	Jose Messias Amorim Pereira	100,00	2023
124	XXX.XXX.X77-68	883697-1	Jose Oelis Barbosa	100,00	2023
125	XXX.XXX.X93-91	502940-2	Jose Valerio Da Silva Filho	100,00	2023
126	XXX.XXX.X31-06	57773-1	Jucie Pereira Rumao	98,36	2023
127	XXX.XXX.X91-06	1163230-3	Juliana David Teixeira	100,00	2023
128	XXX.XXX.X01-63	942379-3	Juliana Oliveira Maranhao Paiva	100,00	2023
129	XXX.XXX.X81-29	11139641-1	Kamilla Coelho Terra Silva	100,00	2023
130	XXX.XXX.X21-97	11193409-1	Keilane Soares Nogueira	95,69	2023
131	XXX.XXX.X01-78	834546-4	Kenia Patricia Nascimento Costa	97,67	2023
132	XXX.XXX.X01-59	1067540-1	Kin Carlos Gomides	97,33	2023
133	XXX.XXX.X41-53	1019252-2	Laianna Rodrigues Da Silva	100,00	2023
134	XXX.XXX.X41-07	11178604-1	Licirene Pereira Da Silva Lima	100,00	2023
135	XXX.XXX.X81-32	11139633-1	Lilian Kelly De Sousa Silveira	98,03	2023
136	XXX.XXX.X01-68	876899-3	Lourdes Alves Dos Santos	100,00	2023
137	XXX.XXX.X23-45	11229403-1	Lucas Oliveira Lima	94,36	2023
138	XXX.XXX.X51-37	11186844-1	Lucelia Pereira De Souza	100,00	2023
139	XXX.XXX.X41-68	893873-3	Luciana Antonia Carneiro Rosal	97,70	2023
140	XXX.XXX.X41-47	11142820-2	Luciane Ribeiro Urcino	100,00	2023
141	XXX.XXX.X81-91	914414-3	Lucimeire Cabral Coelho	100,00	2023
142	XXX.XXX.X61-20	720670-3	Lucivan Goncalves Gama	99,68	2023
143	XXX.XXX.X07-44	950546-1	Luiz Claudio Da Silva	99,02	2023
144	XXX.XXX.X11-15	554215-3	Luzinete Dos Santos	100,00	2023
145	XXX.XXX.X53-87	691759-1	Magno James Alves Carvalho	99,01	2023
146	XXX.XXX.X27-04	991597-1	Marcia Carvalho Da Silva Araujo	98,67	2023
147	XXX.XXX.X31-00	614340-3	Marcineide Xavier De Oliveira	98,03	2023
148	XXX.XXX.X93-20	970685-1	Marcio Da Silva Galvao	99,68	2023
149	XXX.XXX.X83-87	330260-3	Marcos Antonio De Aquino Lima	100,00	2023
150	XXX.XXX.X01-97	895997-1	Marcos Antonio Lopes De Souza	99,68	2023
151	XXX.XXX.X21-72	447332-2	Marcos Tadeu Borges De Oliveira	99,34	2023
152	XXX.XXX.X51-53	611107-1	Mardonio Vilanova Queiroz	100,00	2023
153	XXX.XXX.X61-04	377780-3	Maria Da Conceicao Pereira Miranda Porto	95,36	2023
154	XXX.XXX.X37-91	923452-5	Maria Da Penha Da Silva	100,00	2023
155	XXX.XXX.X81-04	771871-2	Maria Das Dores Pereira Guimaraes	100,00	2023
156	XXX.XXX.X81-00	907471-3	Maria Da Suncao Moreira Coelho	99,68	2023
157	XXX.XXX.X87-13	108963-1	Maria De Jesus Ribeiro Da Cunha	99,68	2023
158	XXX.XXX.X91-15	301635-1	Maria Goreth Mendes De Souza Borges	100,00	2023
159	XXX.XXX.X16-02	1275968-1	Maria Helena Aparecida De Lima	100,00	2023
160	XXX.XXX.X01-30	645592-3	Maria Jose Alves Da Silva	100,00	2023
161	XXX.XXX.X11-49	426262-3	Maria Jose Do Amaral	100,00	2023
162	XXX.XXX.X23-34	498467-3	Maria Lucineide Araujo Leitao	100,00	2023
163	XXX.XXX.X11-00	787738-3	Maria Rosineide Rodrigues Valadares	100,00	2023
164	XXX.XXX.X11-87	960552-2	Maria Soares Costa	99,68	2023
165	XXX.XXX.X81-49	687264-2	Maria Zelia Batista Ferreira	99,36	2023

166	XXX.XXX.X51-04	549311-3	Mariazinha Goncalves Dos Santos	99,68	2023
167	XXX.XXX.X01-68	859646-2	Marineide Ferreira Do Nascimento Zago	100,00	2023
168	XXX.XXX.X81-34	928851-2	Marinilce Freitas Lima Maia	99,34	2023
169	XXX.XXX.X23-04	371327-2	Mario Antonio Maranhao Ayres	100,00	2023
170	XXX.XXX.X31-53	966207-9	Mariza Gomes Campos Gandara	99,68	2023
171	XXX.XXX.X31-70	11541580-1	Masucivel Fonseca Barbosa	99,68	2023
172	XXX.XXX.X61-68	781347-2	Mauriceia Pereira Santos	100,00	2023
173	XXX.XXX.X51-87	726907-3	Mauro Moreira Da Nobrega	99,68	2023
174	XXX.XXX.X51-91	754976-1	Meiry Faustino De Miranda Teixeira	99,01	2023
175	XXX.XXX.X77-41	117812-3	Miguelsinha Ribeiro Fernandes	99,68	2023
176	XXX.XXX.X71-42	88708-3	Misael Moreira De Moura Filho	94,67	2023
177	XXX.XXX.X11-91	860156-1	Neidy Azevedo Carvalho	98,67	2023
178	XXX.XXX.X01-10	927688-1	Nelio Souza Costa	100,00	2023
179	XXX.XXX.X37-42	97308-2	Nilson De Sa E Silva	100,00	2023
180	XXX.XXX.X81-91	885074-2	Nubia Fernandes Lima	100,00	2023
181	XXX.XXX.X51-49	688839-2	Nubia Rodrigues Lima De Almeida	98,00	2023
182	XXX.XXX.X51-15	11216492-1	Pablo Ivo Ferreira Dos Santos	100,00	2023
183	XXX.XXX.X61-08	80904-1	Paula Karine Pereira Da Silva	100,00	2023
184	XXX.XXX.X07-60	166422-1	Rafaela Madeira De Mello Ale	100,00	2023
185	XXX.XXX.X81-87	354561-3	Raimundo Medrado Mascarenhas Neto	99,01	2023
186	XXX.XXX.X01-82	935430-1	Ramon Matias Da Silva	96,66	2023
187	XXX.XXX.X32-34	368651-1	Reginaldo Resende De Faria	100,00	2023
188	XXX.XXX.X81-15	979949-2	Renato Da Silva Moura	99,68	2023
189	XXX.XXX.X52-87	803999-2	Ricardo Antonio Loff	97,01	2023
190	XXX.XXX.X78-76	332176-1	Richard Capitano	99,68	2023
191	XXX.XXX.X95-74	11161531-1	Robson Santos Da Silva	100,00	2023
192	XXX.XXX.X41-15	1241958-3	Rodrigo Balbino Calcados	98,03	2023
193	XXX.XXX.X51-72	758386-2	Rogeria Brito De Oliveira	96,35	2023
194	XXX.XXX.X78-27	11179740-1	Rogério Cardoso De Souza	100,00	2023
195	XXX.XXX.X44-00	680725-2	Rolston Oliveira Pereira	99,34	2023
196	XXX.XXX.X01-68	337897-1	Romildo Rodrigues Da Silva	97,20	2023
197	XXX.XXX.X21-72	1069233-1	Ronaldo Francisco Dos Santos	100,00	2023
198	XXX.XXX.X11-36	71083-2	Rosangela Pereira Silva	95,69	2023
199	XXX.XXX.X91-68	11187328-1	Rosiane De Souza Luz	100,00	2023
200	XXX.XXX.X91-87	708632-3	Rosimeire Pereira Lima	99,36	2023
201	XXX.XXX.X53-34	511940-3	Rosinaldo Tavares Quixaba	100,00	2023
202	XXX.XXX.X61-68	769098-1	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	100,00	2023
203	XXX.XXX.X51-91	473483-5	Sebastiao Carlos Pereira Da Silva	98,34	2023
204	XXX.XXX.X01-25	1095110-2	Sebastiao Pereira Da Silva Junior	98,70	2023
205	XXX.XXX.X01-20	905905-1	Sergio Manoel Da Costa Bueno	100,00	2023
206	XXX.XXX.X21-20	483099-1	Sheila Silva Aguiar Moraes	100,00	2023
207	XXX.XXX.X00-97	619143-1	Silvio Adriani Rodrigues Lopes	99,68	2023
208	XXX.XXX.X41-04	724285-2	Simone Barreto Werncke	100,00	2023
209	XXX.XXX.X31-15	11181761-1	Simone Barros Milhomens Noleto	98,04	2023
210	XXX.XXX.X01-72	752670-1	Simone Carvalho Da Silva	100,00	2023
211	XXX.XXX.X51-00	901833-4	Sirlene Miranda Dos Reis Batista	98,34	2023
212	XXX.XXX.X71-72	996327-7	Solane Da Silva Soares Portelado	100,00	2023
213	XXX.XXX.X11-53	885426-3	Suimeire Rodrigues Dos Santos	98,70	2023
214	XXX.XXX.X71-46	11199911-1	Tathiana Goncalves Marinho	98,02	2023
215	XXX.XXX.X01-72	823159-1	Tatiane Ester Lavratti Zanon	100,00	2023
216	XXX.XXX.X93-20	688992-3	Tony Cesar Da Costa Gomes	97,20	2023
217	XXX.XXX.X81-20	11164425-1	Vag Lan Gomes Borges	98,36	2023
218	XXX.XXX.X01-10	826574-1	Vagner Castro De Andrade Linhares	99,01	2023
219	XXX.XXX.X21-72	334033-2	Valdir Rodrigues Azevedo	100,00	2023
220	XXX.XXX.X41-53	701376-1	Valdivino Alves Dias	100,00	2023
221	XXX.XXX.X51-34	654015-3	Valter Moraes Ferreira	100,00	2023
222	XXX.XXX.X11-68	667733-3	Vanderlan Araujo Putencio	100,00	2023
223	XXX.XXX.X71-61	44602-1	Vigariano Aires Da Silva Filho	99,68	2023
224	XXX.XXX.X42-68	416505-4	Vilmar Nogueira Lima	100,00	2023
225	XXX.XXX.X43-04	11237244-1	Vinicius Cesar Santos Da Silva	100,00	2023
226	XXX.XXX.X43-72	560343-1	Virgilio Do Rego Monteiro Lira	100,00	2023
227	XXX.XXX.X73-53	508278-3	Waldete Costa Silva	99,80	2023
228	XXX.XXX.X81-07	11183500-1	Wallace Coelho Dos Santos	99,01	2023
229	XXX.XXX.X81-72	679632-1	Wanja Nice Carvalho Mendonca	100,00	2023
230	XXX.XXX.X93-00	752578-1	Wellington Luis Pereira De Sousa	99,68	2023
231	XXX.XXX.X61-00	576703-2	Willamy Francisco Pereira	100,00	2023
232	XXX.XXX.X41-68	328744-2	Willians Silva Luz	97,73	2023
233	XXX.XXX.X21-80	11238348-1	Zeilma Cesario De Matos	100,00	2023

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 3/2024/GABPRES,
DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a regulamentação da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 20/1989 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e IV do §1º do art. 42 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 4.402, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO a imprescindível regulamentação normativa para pagamento da Indenização aos servidores titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural sujeitos ao trabalho de assistência técnica e extensão.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para o pagamento da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural.

Art. 2º A Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural-ISTATER, no valor de R\$ 800,00, é devida aos titulares dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural, em exercício das atribuições dispostas no Anexo I da Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º A Indenização, desprovida de caráter salarial, será processada em Folha de Pagamento, não devendo incidir sobre décimo terceiro salário ou sobre férias, e bem como não se incorpora para qualquer fim.

§1º O pagamento será designado em conformidade com o ato administrativo homologado pelo Presidente do RURALTINS e veiculado em Diário Oficial, onde constará todos os ocupantes do cargo de Extensionista e Técnico em Extensão Rural, indicada a identificação do servidor, nº funcional e cargo, efetivando pagamento somente para os que estão ativos em Folha e atendendo as exigências constantes nesta.

§2º As alterações nas naturezas de atividades prestadas e, por consequência, no valor devido a título indenizatório, ficam condicionadas à nova publicação.

Art. 4º É vedado o pagamento da Indenização Financeira do RURALTINS - ISTATER ao servidor que:

- I - estiver nomeado para cargo em comissão;
- II - encontrar-se em afastamento não remunerado;
- III - encontrar-se na fruição de férias;
- IV - estiver em desvio da Função do cargo efetivo.

V - encontrar-se cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

VI - estiver licenciado ou afastado por qualquer dos motivos previstos nos artigos 88 e 105 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, salvo:

- a) atender a convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo;
- b) servir ao Tribunal do Júri.

Parágrafo único. O servidor que contar com três ou mais faltas no mesmo mês, não terá direito a receber a indenização referente ao período.

Art. 5º Na hipótese de o servidor receber indevidamente em folha de pagamento a indenização de que trata esta Instrução Normativa, deverá informar, no prazo de 05 (cinco) dias após a data de disponibilização do contracheque, a ocorrência a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a qual caberá adotar as providências necessárias visando à devolução voluntária dos valores mediante guia de recolhimento estadual.

§1º A reposição voluntária de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada de forma parcelada pelo servidor, mediante termo de autorização, observando-se, para tal fim, que a parcela seja de até 10% da remuneração bruta mensal.

§2º Constatado o recebimento indevido, na forma constante do *caput* deste artigo, e não havendo manifestação voluntária pelo servidor beneficiado no prazo estabelecido, a Secretaria da Administração, através da Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, deverá atuar o procedimento administrativo e notificar formalmente o servidor acerca do apurado, na forma do artigo 42 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 6º Fica instituída Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento da Indenização por Sujeição ao Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural - ISTATER, sendo que o Presidente do RURALTINS, em ato próprio designará seus membros.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação de Pagamento da ISTATER será composta por representantes dos cargos:

- I - Diretor(a) de Administração e Finanças;
- II - Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;
- III - Gerente de Planejamento e Convênios.

Art. 7º Compete à Comissão Especial de Análise e Deliberação de Pagamento da ISTATER:

I - Analisar os critérios e deliberar temas omissos nesta Instrução Normativa a fim de viabilizar a concessão do pagamento da ISTATER, observando o interesse da Administração Pública;

II - Encaminhar as alterações ao Presidente do RURALTINS para homologação e publicação, observando-se, em todos os casos, os prazos estabelecidos para alterações no cronograma de Folha de Pagamento;

III - Encaminhar lista de servidores aptos ao recebimento da ISTATER ao Presidente do RURALTINS, para sua homologação e pagamento;

Art. 8º Fica instituída a ação orçamentária: 20.122.1100.41.95.0000, na natureza de despesa: 33.90.93, fonte: 1.500.0000.000.888888-Recursos não vinculados de impostos.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, EM PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Presidente do RURALTINS (Interino)

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2024				
Servidores ocupantes dos cargos de Extensionista Rural e Técnico em Extensão Rural				
QUANT.	NOME	NUMFUNC	NUMVINC	CARGO
1	Adilson Barbosa Alves	1262572	2	Técnico em Extensão Rural
2	Adria Silva De Sousa	11185635	1	Extensionista Rural
3	Alan Vieira Gomes	11154233	1	Técnico em Extensão Rural
4	Alberico Antonio Sousa Novaes	207310	4	Extensionista Rural

5	Aldory Trevisol De Oliveira	1175670	2	Extensionista Rural
6	Alex Fernandes Dos Santos	11433550	2	Técnico em Extensão Rural
7	Alexandro Portugal Dos Santos	1163914	4	Técnico em Extensão Rural
8	Aline Nepomuceno Aguiar	11456981	1	Extensionista Rural
9	Aline Paula De Oliveira Evaristo	11460458	1	Extensionista Rural
10	Alisson Almeida Rolim	1017764	2	Técnico em Extensão Rural
11	Ana Domingas Soares De Sousa	11533156	1	Técnico em Extensão Rural
12	Ana Luiza Rodrigues Lobo Machado	223983	1	Extensionista Rural
13	Ana Virginia Nunes Carneiro	11544570	1	Extensionista Rural
14	Andrey Chama Da Costa	1165332	1	Extensionista Rural
15	Angelo Daniel Dias Da Silva	1159585	1	Extensionista Rural
16	Antonio Carlos Damasceno Santos	343204	3	Extensionista Rural
17	Antonio Conceicao Francisco De Oliveira	617596	4	Técnico em Extensão Rural
18	Antonio Jorge Do Nascimento Batista	1159871	1	Extensionista Rural
19	Antonio Lima De Moraes Neto	1185554	1	Extensionista Rural
20	Antonio Luiz Dias Sousa	11455691	1	Extensionista Rural
21	Antonio Mariano Pereira De Figueiredo	931230	1	Técnico em Extensão Rural
22	Antonio Paixao Rodrigues Da Costa	346278	2	Técnico em Extensão Rural
23	Antonio Ribeiro De Sousa	374158	2	Extensionista Rural
24	Armando Alves Nunes	351900	3	Extensionista Rural
25	Artur Da Silva Oliveira	1167823	1	Extensionista Rural
26	Ary De Jesus Costa	471050	1	Extensionista Rural
27	Ataides Mendes Do Carmo	936306	2	Técnico em Extensão Rural
28	Athila Damasceno Martins	1193433	1	Extensionista Rural
29	Augusto Bielert Lopes	1182660	1	Extensionista Rural
30	Augusto Pereira Caldas	723189	1	Técnico em Extensão Rural
31	Bilga Lima Dos Santos Puco Xavier	1248120	5	Extensionista Rural
32	Bruno Da Silva Sousa	1159588	1	Extensionista Rural
33	Cairo Leonardo Silva Ferreira	1189584	1	Extensionista Rural
34	Carina Gessika Irineu Do Monte	1155485	1	Extensionista Rural
35	Carlos Eduardo Rodrigues Neres	1271245	1	Extensionista Rural
36	Cassia Medrado Araujo Borges	825041	5	Extensionista Rural
37	Cleo Barreto Rosa	1188545	1	Extensionista Rural
38	Conceicao Dos Santos Nascimento	1185775	1	Extensionista Rural
39	Cristiano Freire De Araujo	1264613	2	Extensionista Rural
40	Cristiano Pereira Vieira	1155701	1	Técnico em Extensão Rural
41	Daniel Saraiva De Rezende	1145738	1	Extensionista Rural
42	Daniel Rosa Da Silva Sousa	1151382	1	Técnico em Extensão Rural
43	Danylo Milhomem Ferreira	1180900	1	Extensionista Rural
44	Daves Soares Tamasi	179570	1	Extensionista Rural
45	David Ribeiro Tavares	1159995	1	Extensionista Rural
46	Delmacio Antunes Alves	11245719	1	Extensionista Rural
47	Demilson Virgilio Pereira Da Silva	1149299	2	Técnico em Extensão Rural
48	Diego Barrios Ferreira Antunes	1191112	1	Extensionista Rural
49	Djayson Thiago Da Costa Alves	1229460	4	Extensionista Rural
50	Domício Rodrigues Brito	960758	2	Extensionista Rural
51	Dylyean De Cassia Oliveira Silva	1156015	2	Extensionista Rural
52	Edina De Fatima Vaz	937621	6	Extensionista Rural
53	Edinilva Cristina Honorio De Lima Andrade	798281	2	Extensionista Rural
54	Edmilson Alves Da Costa	521957	1	Técnico em Extensão Rural
55	Edmilson Rodrigues De Sousa	538143	8	Extensionista Rural
56	Eliane Alves De Jesus	11510234	1	Extensionista Rural
57	Elisangela Maria Lopes	1149434	2	Extensionista Rural
58	Elizete Pereira Da Silva	1156090	1	Extensionista Rural
59	Equisley Ribeiro Maximo	1060902	2	Técnico em Extensão Rural
60	Eryca Tatiane De Carvalho Ramos	1181060	1	Extensionista Rural
61	Eudmea Brito Silva Pereira	919965	1	Técnico em Extensão Rural
62	Euripedes Da Cruz Marinho Costa	11456485	1	Extensionista Rural
63	Euripedes Ferreira De Jesus	194170	2	Técnico em Extensão Rural
64	Fabiana Alves De Souza	1127462	3	Extensionista Rural
65	Fabio Pereira De Oliveira	1185112	1	Extensionista Rural
66	Fabricia Mendes Ferreira Porfírio	49971	3	Extensionista Rural
67	Fabricio Adriano Pavan	1154268	1	Extensionista Rural
68	Fernanda Pereira Soares	1018647	2	Extensionista Rural
69	Fernanda Saraiva Teixeira Noletto Pereira	929818	4	Extensionista Rural
70	Francisco Alvaro Oliveira Pereira	313303	3	Técnico em Extensão Rural

71	Francisco Alves Martins	678226	4	Técnico em Extensão Rural
72	Francisco De Franca Napoleao Neto	608716	2	Extensionista Rural
73	Francisco De Paula Da Silva Ramos	1273230	1	Extensionista Rural
74	Francisco Neto Chaves Parente	359730	1	Técnico em Extensão Rural
75	Francoise Pereira De Oliveira	974149	1	Extensionista Rural
76	Gabriela Gomes Lopes	1188510	1	Extensionista Rural
77	Gabriela Sousa Barros	1258737	2	Extensionista Rural
78	Geikla Leoncia Godinho Goncalves	1156120	1	Extensionista Rural
79	Geison Faria Costa	1161710	1	Extensionista Rural
80	Geraldino Dias Cavalcante	968769	2	Extensionista Rural
81	Geraldo Caetano Filho	758921	1	Técnico em Extensão Rural
82	Geremias Pires Galvao	1153750	1	Técnico em Extensão Rural
83	Germana Almeida Casas Mourao	11463821	1	Extensionista Rural
84	Gessimar Silvestre Alves	1097156	1	Técnico em Extensão Rural
85	Gleyne Gomes Espírito Santo	584645	2	Técnico em Extensão Rural
86	Gleisom Ribeiro De Araujo Silva	1186291	1	Extensionista Rural
87	Gracilene Freitas Da Silva Martins	1149671	2	Extensionista Rural
88	Guilberto Ferreira De Sousa	758726	3	Técnico em Extensão Rural
89	Gustavo Martins Silva Moraes	1169141	1	Extensionista Rural
90	Gutemberg Souza Da Silva	443727	3	Técnico em Extensão Rural
91	Haroldo Bezerra De Sousa	587830	3	Técnico em Extensão Rural
92	Hermes Silva Carneiro	385685	4	Extensionista Rural
93	Hilario Portela Silva	491163	3	Técnico em Extensão Rural
94	Igo Moreira De Oliveira	1199890	1	Extensionista Rural
95	Ivan Nunes Soares Peixoto	1055780	1	Técnico em Extensão Rural
96	Jairo Barros Lima	1156155	1	Técnico em Extensão Rural
97	James Solidonio Silva	789218	3	Extensionista Rural
98	Janilson Lajes De Brito	1143851	2	Extensionista Rural
99	Jesus Parreira Juvito	1009648	2	Extensionista Rural
100	Joao De Albuquerque Filho	780148	2	Técnico em Extensão Rural
101	Joao Rodrigues Barros	331317	1	Técnico em Extensão Rural
102	Joao Roque Frederico	983060	2	Técnico em Extensão Rural
103	Jobson Santana De Sousa	1196009	1	Extensionista Rural
104	Joelma Pontes Maia	1186682	1	Extensionista Rural
105	Jose Bazilio De Franca Junior	134421	1	Técnico em Extensão Rural
106	Jose Cello Da Silva Junior	11511648	1	Extensionista Rural
107	Jose De Arimateia Mariano De Oliveira	1211544	2	Extensionista Rural
108	Jose Lucas Nunes Costa	689868	1	Técnico em Extensão Rural
109	Jose Marcos Dinalo	536183	1	Técnico em Extensão Rural
110	Jose Maria De Araujo Filho	1190540	1	Extensionista Rural
111	Jose Maria Domingues Sales Junior	1048341	3	Extensionista Rural
112	Jose Roberto Magalhaes	568380	2	Extensionista Rural
113	Jose Wilson Santana Da Cruz	1010220	2	Técnico em Extensão Rural
114	Joseli Joao Da Silva	41080	2	Técnico em Extensão Rural
115	Josenilda Guimaraes Lopes	1186542	1	Extensionista Rural
116	Josevaldo Rodrigues Lima	1186585	1	Extensionista Rural
117	Josiane Mascarenhas Benicio De Mendonca	1153210	1	Extensionista Rural
118	Jozinen Avellino Dos Santos Machado	960448	2	Extensionista Rural
119	Julio Cesar Barreto Moreira	1177303	3	Extensionista Rural
120	Julio Cesar Rodrigues Eiras Goncalves	1169222	1	Técnico em Extensão Rural
121	Junivan Guimaraes Araujo E Moura	641793	3	Técnico em Extensão Rural
122	Juvenil Silva Nascimento	1191848	1	Extensionista Rural
123	Keisy Munik Alves Costa	11567988	1	Extensionista Rural
124	Kellen Cristina Machado Lemos	33288	9	Extensionista Rural
125	Kenia Camilla Luz Lellis	923373	6	Extensionista Rural
126	Laize Christian Ferreira Moraes Corsini	1152621	1	Extensionista Rural
127	Laize Ferreira Rezende	1156198	1	Extensionista Rural
128	Lara Neiva De Siqueira	1278380	1	Extensionista Rural
129	Layana Rose Melo Nascimento Ferreira	1274597	1	Extensionista Rural
130	Layla De Sousa Castro Milhomem	1160306	1	Extensionista Rural
131	Leandro Viana Dos Santos	11139862	1	Extensionista Rural
132	Leida Maria Da Silva Thome	1196910	4	Extensionista Rural
133	Leonardo Resplandes Pereira	945927	2	Técnico em Extensão Rural
134	Lilla Alves Da Cruz Dias	1182008	1	Extensionista Rural
135	Lindomar Pereira Cardoso Junior	1156228	1	Técnico em Extensão Rural
136	Lourena Aline Da Conceicao Borges	11456604	1	Extensionista Rural

137	Lourenco Oliveira Da Luz	377639	2	Técnico em Extensão Rural
138	Lucia Santana De Medeiros	1186968	1	Extensionista Rural
139	Luciana Cardoso Monteiro De Cerqueira	1143258	2	Extensionista Rural
140	Luciano Alves Doris	1270478	1	Extensionista Rural
141	Luciano Soares Da Costa	1271040	1	Extensionista Rural
142	Luis Carlos Ramos Araujo Bacelar	608911	2	Técnico em Extensão Rural
143	Luiz Fernando Pereira Gomes	1152664	1	Técnico em Extensão Rural
144	Manoel Antonio Ferreira De Paiva	321257	2	Extensionista Rural
145	Manoel Ferreira Bringel	848855	5	Técnico em Extensão Rural
146	Manoel Mascarenhas Neto	1286250	1	Extensionista Rural
147	Manuel Eneas De Macedo Filho	276288	1	Extensionista Rural
148	Marcello Da Silva Marcelino	1190760	1	Extensionista Rural
149	Marcelo Cordeiro Martins	687811	6	Extensionista Rural
150	Marciete Duarte Da Silva	879815	1	Técnico em Extensão Rural
151	Marcos Barbosa E Souza	1184221	1	Extensionista Rural
152	Marcos Geovani Martins Da Silva	11571497	1	Extensionista Rural
153	Maria Helena Leal Da Silva	1150220	2	Extensionista Rural
154	Marim Paulo Alves Guimaraes Junior	289301	1	Extensionista Rural
155	Mario Otavio Cella	398278	2	Extensionista Rural
156	Maristhela Ramos Da Silveira	1182199	1	Extensionista Rural
157	Matheus Borges Leal	1199300	1	Extensionista Rural
158	Max Alauhalpa Monteiro De Souza	42010	2	Extensionista Rural
159	Mayara Thayse Sousa Da Silva	1291556	4	Extensionista Rural
160	Mayra De Abreu Teixeira	31462	4	Extensionista Rural
161	Michelle Marie Da Rosa Goncalves	1150319	2	Extensionista Rural
162	Milena Alves Da Silva	879967	2	Extensionista Rural
163	Moises De Sousa Costa	477610	4	Técnico em Extensão Rural
164	Nalide Goncalves Da Silva	1153792	1	Extensionista Rural
165	Odair Jose Moura De Araujo	1072269	1	Técnico em Extensão Rural
166	Oziel Monteiro De Brito	70686	2	Técnico em Extensão Rural
167	Pablo Vasconcelos De Sousa	1278258	1	Extensionista Rural
168	Pamyliuk Rego De Matos	1194910	2	Extensionista Rural
169	Patricia Magalhaes De Oliveira	1165340	1	Extensionista Rural
170	Paulenio Azevedo Filho	664720	3	Técnico em Extensão Rural
171	Paulo Henrique Santos Ramos	1182350	1	Extensionista Rural
172	Paulo Jose Dos Santos	591662	2	Extensionista Rural
173	Pedro Aluizio Felix Fragoso	495442	3	Técnico em Extensão Rural
174	Pedro Da Silva Pimentel	289672	7	Extensionista Rural
175	Pericleon Alves Rocha	1199830	1	Extensionista Rural
176	Poliana Cristina Nascimento Reis	1184361	1	Extensionista Rural
177	Pollyanna Bezerra De Sousa Barbosa Dias	1128623	2	Extensionista Rural
178	Rafael Odebrecht Massaro	1190809	1	Extensionista Rural
179	Rafael Silva Carlotto	1160560	1	Extensionista Rural
180	Raimundo Alves Chaves	586162	1	Técnico em Extensão Rural
181	Raimundo Dias Dos Santos Filho	462898	2	Técnico em Extensão Rural
182	Raulino Noleto De Moura	84387	1	Técnico em Extensão Rural
183	Regina Araujo De Oliveira	11233745	1	Extensionista Rural
184	Reginaldo Paiva Silva Serrano Filho	1190728	1	Extensionista Rural
185	Regis Aires Gomes	946040	6	Extensionista Rural
186	Reidson Leal De Araujo	1190825	1	Extensionista Rural
187	Renan De Sousa E Silva	1160594	1	Extensionista Rural
188	Renata Do Carmo Duarte	49831	1	Técnico em Extensão Rural
189	Renato Torres Figueira	1182482	1	Extensionista Rural
190	Ribanez De Sousa Rocha	692168	1	Técnico em Extensão Rural
191	Ricardo Anderson Pereira	1160608	1	Extensionista Rural
192	Ricardo Flores Haidar	11588543	1	Extensionista Rural
193	Ricardo Teles Schmidt	1154322	1	Extensionista Rural
194	Roberto Martins	1205803	5	Extensionista Rural
195	Rogério Cavalcante Alcantara	975518	2	Extensionista Rural
196	Romulo Raian Braga Alves	1156295	1	Extensionista Rural
197	Ronaldo Lucindo Lima	885943	1	Extensionista Rural
198	Roney Alves Da Rocha	388017	1	Técnico em Extensão Rural
199	Ronilando Nunes Dos Santos	578219	1	Técnico em Extensão Rural
200	Rosiane Aires Da Luz	1191791	1	Extensionista Rural
201	Ruana Batista Santana	1292730	1	Extensionista Rural
202	Rubiane Sousa Castro	1274228	1	Extensionista Rural

203	Rudmar Mendes Mariz Filho	1161035	1	Extensionista Rural
204	Rui Marinho Do Egito	456783	2	Técnico em Extensão Rural
205	Saint Hunter Silva Marden	1274031	1	Extensionista Rural
206	Salomao Martins Costa Neto	1088319	3	Extensionista Rural
207	Saulo Inacio Vieira	11575956	2	Extensionista Rural
208	Saulo Mendes Lima	1059700	2	Extensionista Rural
209	Silvan Carvalho De Castro	885360	3	Extensionista Rural
210	Silvana Luna De Andrade	1156317	1	Extensionista Rural
211	Silvino De Paula Pinto	443107	1	Técnico em Extensão Rural
212	Simone Barbosa De Assuncao Alves	897349	5	Extensionista Rural
213	Sonia Maria Peres De Abreu Mello	393359	1	Técnico em Extensão Rural
214	Sydivan Ribeiro Neves	573738	3	Técnico em Extensão Rural
215	Syntia Dias Cerqueira	1192615	1	Extensionista Rural
216	Thalline Rodrigues Da Silva	1282115	1	Extensionista Rural
217	Ueberson Junio Tomain Dos Santos	1188391	1	Extensionista Rural
218	Ueender Ribeiro Dos Santos	11570504	1	Extensionista Rural
219	Ueslei Silva Mazoni	922149	6	Extensionista Rural
220	Valdeci Da Cruz Campos	430708	3	Extensionista Rural
221	Valdenice Aparecida Rodrigues	1150823	2	Extensionista Rural
222	Valdinez Cabral Coelho	428570	2	Técnico em Extensão Rural
223	Valdivo Iris De Sousa	885499	1	Técnico em Extensão Rural
224	Valdo Pereira Alencar Junior	1150840	3	Extensionista Rural
225	Valquirane De Castro Alves	1150858	2	Extensionista Rural
226	Valtecio Fernandes Carvalho	11139595	1	Técnico em Extensão Rural
227	Van Richard Santos Marinho	356673	2	Técnico em Extensão Rural
228	Veralucia Silva Ribeiro	1194740	1	Extensionista Rural
229	Victor Hugo De Oliveira Praxedes	1189649	1	Extensionista Rural
230	Vilma Jose Vaz Aguiar	848107	5	Extensionista Rural
231	Vinicius Arruda De Azevedo	1191392	1	Extensionista Rural
232	Wagner Barbosa Lima	732397	2	Técnico em Extensão Rural
233	Wagner Pereira Da Silva	1030639	1	Técnico em Extensão Rural
234	Wandro Cruz Gomes Da Silva	550453	1	Técnico em Extensão Rural
235	Warily Dos Santos	1161078	1	Extensionista Rural
236	Wellen Ramon Maciel Carvalho	938054	2	Técnico em Extensão Rural
237	Wesleya Silva Dias	1150955	2	Extensionista Rural
238	Wilmar Costa Silva	1155477	1	Técnico em Extensão Rural
239	Wolney Aires Pedreira	1190833	1	Extensionista Rural
240	Wylasmar Silva Lima	1151161	1	Técnico em Extensão Rural
241	Ylania Pereira Da Silva Oliveira	11238291	1	Extensionista Rural
242	Zilda Ferreira Pires	1161868	1	Extensionista Rural

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, localizado na Avenida Araguaia, s/n, centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará: Pregão Eletrônico - SRP 05/2024 - Menor Valor Unitário - reabertura: 27/06/2024 às 09:30 horas - Registro de Preços para gêneros alimentícios para Prefeitura e demais Secretarias Municipais de Araguaia. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 14 de maio de 2024.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araguaia-TO

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura locação de 02 (dois) veículos, sendo caminhão basculante toco e caçamba trucado, sem condutor, para atender as demandas do FMMA de Augustinópolis, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 27/06/2024. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 13/06/2024.

VALTEÍ FERREIRA SALES
Secretário e Gestor do FMMA de Augustinópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
SERVIÇOS PÚBLICOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de cimento, areia e brita para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 27/06/2024. Hora: 10h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 13/06/2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados que no dia 01 de julho de 2024 às 08h20min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação de Ruas em blocos sextavados, conforme planilhas e projetos técnicos, junto a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO. O Edital poderá ser consultado e retirado gratuitamente no setor de Licitações e Contratações Públicas, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Também estarão disponíveis para download gratuitamente no sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/>. Mais informações diretamente no órgão demandante. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 13/06/2024.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

BARRA DO OURO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro - TO, cadastrado no CNPJ nº 01.612.818/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização Ambiental - AA, para funcionamento temporário da Praia pública denominada Praia do Ouro, localizada no município de Barra do Ouro - TO, identificada nas coordenadas UTM: Zona: 23 M Latitude: 9149202.48 m S Longitude: 203517.27 m E. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005 e Portaria nº 154/2019. Responsabilidade Técnica SUSTENTARE Engenharia.

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024**

APREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA NA FORMA PRESENCIAL PM - BS 002/2024 TIPO MENOR PREÇO, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 28/06/2024, às 08h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária urbana de interesse social - (REURB - S), regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos do Município de Bernardo Sayão /TO. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 13h. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Presidente da Comissão de contratação

AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PM - BS 001/2024 do tipo MENOR PREÇO com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 26/06/2024, às 08h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa para locação de palco, som, banheiro químico e outros componentes, para realização da temporada de praia (PRAIA DA MACEDÔNIA VERÃO 2024), O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site: www.bernardosayao.to.gov.br, no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 014/2024

OPREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PM - BS 014/2024 do tipo MENOR PREÇO, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 01/07/2024, às 08h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO, O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site: www.bernardosayao.to.gov.br, www.bnc.org.br no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 018/2024

O PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, torna público que realizará na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PM - BS 018/2024 do tipo MENOR PREÇO, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 02/07/2024, às 08h00min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO, O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (Pen Drive) e no site www.bernardosayao.to.gov.br, www.bnc.org.br no horário compreendido entre as 07h às 12h, com custos adicionais. Maiores informações pelos telefones: (63) 3422-1241.

Aldenora Vieira Xavier
Presidente da Comissão

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 26/2024
Processo Administrativo nº 2024/662
Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.332.431/0001-13
Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de recuperação de pavimentação em vias públicas do Município de Formoso do Araguaia - TO, de acordo ao Convênio Federal nº 911998/2021 e Proposta nº 031007/2021, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, projetos, planilhas e demais especificações técnicas indispensáveis para a perfeita execução do objeto, conforme demanda da Prefeitura Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Data da Assinatura: 13 de junho de 2024
Preço: R\$ 412.975,77 (Quatrocentos e doze mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária 03.10.20.122.0026.2.298 Natureza 44.90.51 Fonte 1.570.0000/ 1.700.0000
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito
Wesley Pereira Silva - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 14 de junho de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 55/2024
Processo Administrativo nº 2024/625
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - 30.434.612/0001-53
Contratada: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 39.822.881/0001-61
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para refeitório escolar, da Escola Municipal Silas Raimundo Milhomem dos Santos, compreendendo oito (08) conjuntos, com (08) mesas, com quatro (04) cadeiras acopladas em cada, conforme especificações detalhadas no termo de referencia
Data da Assinatura: 13 de junho de 2024
Preço: R\$ 16.800 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária 8.16.12.361.18.2.016 Natureza 44.90.52 Fonte 1.570.0000.000000
Signatários: DAVI GOMES DOS SANTOS - Presidente do Fundo Municipal de Educação
SAMUEL MAIA ALMEIDA - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 14 de junho de 2024.

DAVI GOMES DOS SANTOS
Presidente.

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Preço Global, para contratação de empresa especializada para execução de obra na construção de quiosque, quadra de beach tennis e calçamento de rua de acesso, no perímetro central do município, conforme Transferência Especial/Emenda Parlamentar nº 202442750007, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 17/06/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarai/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 17/06/2024 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 05/07/2024, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarai/TO, 14 de junho de 2024.

Cleube Roza Lima
Presidente da Comissão de Contratação

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ-TO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA PARA ATENDER EVENTOS QUE VENHAM OCORRER NO MUNICÍPIO DE PARANÁ, REALIZADOS OU APOIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO.

CONTRATADA: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 01.906.450/0001-00, estabelecido a ST SIG CONJUNTO B, SN, LOTE 14, SALA 201, TAGUATINGA, BRASILIA/DF, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. AMÉRICO FERREIRALIMA, portador da carteira de identidade nº X.0XX.XX SSP/DF e CPF nº XX.XX.XX-00.

TOTAL DE ADESÃO R\$ 204.199,30 (DUZENTOS E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - A despesa com a execução do objeto desta Adesão de Ata de Registro de Preço correrá á conta da Dotação Orçamentária consignada: DEPARTAMENTO: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, GESTÃO FUNDEB 30; DOTAÇÃO: 05.3301.12.122.1010.2144, 05.3301.12.361.1010.2147; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39, FICHA: 466, 499; FONTE: 1.500.1001.00000 - RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO; 1.540.0000.00000 FUNDEB.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93m - Art. 15,22, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024, e Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 13/06/2024.

**AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Paranã - Tocantins, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROC ADM. 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FME/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Merenda Escolar) da rede municipal de ensino do município de Paranã/TO. Fica alterada a data do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 para o dia 05 de julho de 2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoinformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com/ pregoeiralicitacaoprnr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Agente de Contratação

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**

O Município de Porto Nacional, através do SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 002/2024 CULT, dia 28 de Junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de Junho de 2024.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade competente

SAMPAIO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Sampaio - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade de Saúde Paulo Pereira da Costa no Município de Sampaio - TO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A sessão será realizada através do Portal Licita Sampaio, pelo endereço eletrônico: www.licitasampaio.com.br, com data de abertura agendada para 03 de Julho de 2024 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.sampaio.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Sampaio: www.licitasampaio.com.br. Sampaio - TO, 13 de Junho de 2024. Valeria Pereira Lopes - Secretária Municipal de Saúde.

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA REIGÃO DA MIMOSA (PROPOSTA Nº 052688/2023 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA), INCLUINDO: SERVIÇOS PRELIMINARES, ADM DE OBRA, TERRAPLANAGEM, REVESTIMENTO, DRENAGEM E SERVIÇOS FINAIS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Data/Horário de Realização: 01/07/2024 ÀS 09:00H

Valor Estimado: R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Tipo de Julgamento: Menor preço Global

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacao@taguatinga.to.gov.br. Maiores Informações pelo fone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO.17/06/2024

Elisângela Alves de Oliveira
Agente Municipal de Contratações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO, SOBRE O CÓRREGO MALHADINHA (GRIGÓRIO), NA REGIÃO DA MALHADINHA (PROPOSTA Nº 029576/2022 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA), COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

Data/Horário de Realização: 01/07/2024 ÀS 11:00H

Valor Estimado: R\$ 872.428,43 (oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)

Tipo de Julgamento: Menor preço Global

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-1/-1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacao@taguatinga.to.gov.br. Maiores Informações pelo fone (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO.17/06/2024

Elisângela Alves de Oliveira
Agente Municipal de Contratações

TAIPAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins, através do Pregoeiro e Equipe de Contratações, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL Data/Horário de Realização: 02/07/2024 às 09:00h

Valor Estimado: Sigiloso

Modo de Disputa: Aberto

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal, através do link: <https://taipasdotocantins.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio> e ainda por e-mail: taipascontratacao@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Taipas-TO, fone: (63) 33382-1106.

Prefeitura Municipal de Taipas - TO, 13/06/2024.

Alexandre Martins Barbosa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, CPF XXX.XX7.781-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de LAVAJATO, situada na Av. Ten. Siqueira Campo, esquina com Rua Pedro Álvares Cabral, QD KL-3, Lt. 01, Bairro Novo Planalto, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Caio Affonso Junqueira Filho, CNPJ: XXX.XXX.498-44 torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro e Agricultura Irrigada, na Fazenda Canindé I e II, em São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA - TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CLEITON FERREIRA SILVA 03121854135, CNPJ nº 44.320.089/0001-49, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Araguaína - SEDEMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de indústrias de transformação fabricação artigos de serralheria, exceto esquadrias, com endereço, Rua 65, Jardim dos Ipês II, CEP: 77.820-230, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIANA PEREIRA DOS SANTOS, CPF xxx.xx3.081-68 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO e AEF AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL para implantação e operação de atividade de bovinocultura de acordo com o estabelecido na Resolução COEMA nº 007/2005 esta atividade são passíveis de Licenciamento Ambiental. Empresa responsável: Aqua Soluções Agrombientais, CNPJ: 28.695.298.0001-10.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Gilmar Gonçalves de Carvalho, CPF: XXX.XX3.531-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Lazer e Turismo, Temporada de Praia 2024, localizada na Praia do Refúgio no Município de Tocantinópolis -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Glauco Sandoval Moreira, portador do CPF nº xxx.xx7.348-68, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal - AEF, para as Atividades de AGRICULTURA, na Fazendas Moro do Sol e Guizo/Santa Rosa e Queijo, situadas no município de Ponte Alta do Bom Jesus-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão, João Carlos Santana Pereira, CPF 1**.1*2.9**-*0 e RG 4*4.**4 SSP/DF, domiciliado na Quadra 201 Sul, Avenida NS A, Conjunto 02, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária na Fazenda Bertiooga, Zona Rural de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Ligia Paula Andreotti, CNPJ XXX.XXX.559-07, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Grandiosa, em Natividade -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA - TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUCIANO PEREIRADACOSTA, com CPF nº ***.317.***-79, torno público que requeri junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura, Fazenda Santa Fé, localizada na Zona Rural do Município de Piraquê/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CLAUDIO REZENDE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº xxx.xx2.649-81, residente na cidade de Divinópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA ESTANCIA AZEVEDO Município de DIVINÓPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MINERVA S.A, CNPJ: 67.620.377/0018-62, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Agricultura Irrigada - Fertilrigação, localizada na Chácara Minerva, Araguaína (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRS PARTICIPAÇÕES LTDA (MRS), CNPJ - 26.XXX.667/0001-53, localizada na Quadra 906 Sul (ARSE 92), Avenida NS 04, Lote 1, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MRS PARTICIPAÇÕES LTDA (MRS), CNPJ - 26.XXX.667/0001-53, localizada no Loteamento Lago Sul, Avenida D, Lote 2, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de comércio varejista de combustíveis. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Wanderlubio Barbosa Gentil CPF 5*8.**8.1**9*, RG 1.**1.6*2 SSP/GO, domiciliado na Rua 57, Quadra 8, Lote 02, Residencial Cylleneo França, Jataí - GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária nas Fazendas Sambaíba, Bananal I e II. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SINOBRAS FLORESTAL LTDA, CNPJ: XX.378.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia e de Instalação para a ampliação da atividade de silvicultura nas Fazendas 3R e Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural de Ananás/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Octavio Salim Moreira, inscrito no CPF: 048.521.XXX-23, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos), na Fazenda Vale do Tucum II, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SINOBRAS FLORESTAL LTDA, de CNPJ: 19.XXX.XXX/0001-19 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres AMAS - para o levantamento, resgate e monitoramento de fauna silvestre na Fazendas 3R e Nossa Senhora de Aparecida, situada na zona rural do município de Ananás - TO. As atividades enquadram-se nas resoluções COEMA/TO nº 07 e nº08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ nº 25.089.XXX/00XX-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a prorrogação da Licença de Instalação nº 65/2021 para o Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário do município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005 e 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Frigorífico Providência LTDA, CNPJ nº 04.303.***/0001-92, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Pecuária Extensiva, a ser realizada na Fazenda Ponta da Serra, localizada na zona rural do município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Yara Lucia de Sousa Lima, CPF nº 136.***-**-53, e o senhor Pedro Henrique de Lima Abreu portador do CPF nº 001.***-**-05, torna público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Agricultura de Sequeiro, localizada no imóvel rural constituído dos Lotes nº 15-C e 16-B e parte 1 do lote 16 -B do Loteamento Araguacema 20º etapa, situado no município Dois Irmãos do Tocantins -TO, registrado nas matrículas nº 24**, 49** e 19** O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - SEGUNDA CHAMADA**

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11 - Palmas/TO, torna público que realizará segunda chamada para a licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, do tipo Menor Preço por item, no dia 28/06/2024, às 15h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee, Bunch e Refeições, sob demanda, para atender aos participantes dos eventos promovidos pelo SESCOOP/TO na cidade de Palmas/TO, pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000090/2024. Edital disponível no site: www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO.

Palmas/TO, 14 de junho de 2024.

Selma dos Reis Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação